

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018 - CIMCATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0043/2018 - CIMCATARINA

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, visando à contratação do objeto abaixo indicado. A **Entrega, Protocolo** dos envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” bem como o **Credenciamento**, deverão ser feitos junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, CEP 89.580-000, Fraiburgo, SC, **até às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2018**, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia **às 14:15 horas**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, sob forma de execução em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa do ramo para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública, nos municípios do CIMCATARINA, compreendendo o atendimento a eventos, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste Edital e que se constitui no ANEXO I.

2 – DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO II** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO V**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

2.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.5.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 2.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

2.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio.

2.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.7.1 – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO VI).

2.8 – Os documentos relacionados nos subitens 2.7.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007. Contudo, a documentação elencada no subitem 2.7.1, “b”, permanece obrigatória tanto para a Microempresa como para Empresa de Pequeno Porte.

2.8.1 – Esta Certidão deverá ter data de emissão atual – após maio de 2018 do presente exercício.

2.9 – Não poderão participar deste certame:

2.9.1 – Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.9.2 – Consórcio de empresas;

2.9.3 – Empresas suspensas pelo Consórcio, (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias) ou que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018 – CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

3.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO III** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação mínima detalhada do item, segundo às exigências apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como despesas com pessoal técnico e de apoio, impostos gerais, transportes e deslocamentos necessários, refeições e uniforme, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, administração, lucros, e qualquer outra despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

d) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

e) conter discriminado o prazo de vigência de 12 meses com previsão de início a partir do dia 01 de janeiro de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

f) conter prazo de execução da manutenção corretiva, que deverá ser em até 7 (sete) dias úteis após a emissão/entrega da Ordem de Serviço e de 20 (vinte) dias para os demais serviços.

g) as folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

3.3 – Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO IV**).

3.4 – Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO IV).

3.5 – O valor global máximo que o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA se propõe a pagar pelo objeto desta licitação é de R\$ 69.982.917,00 (sessenta e nove milhões novecentos e oitenta e dois mil novecentos e dezessete reais).

3.6 – A proponente deverá cotar todos os itens, pois o julgamento será pelo valor global.

3.6.1 – Os preços cotados para cada item (serviço ou material) não poderão ser superiores aos constantes nos quadros dos itens 2.7 e 2.11 do Termo de Referência – Anexo I.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018 – CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
g) Comprovante de Cadastro junto à Celesc Distribuição S.A. para execução de serviços de instalação de iluminação pública e serviços de manutenção de iluminação pública.
h) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;
i) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que possui no mínimo um engenheiro eletricitista detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviços e fornecimentos de materiais com características semelhantes ao objeto do Edital, anexando cópia da respectiva ART ou Acervo Técnico emitido pelo CREA, conforme segue: será considerado de características semelhantes ao objeto o fornecimento de materiais e a execução de serviços de manutenção da iluminação pública, também deve comprovar que o profissional pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.
j) Indicação do pessoal técnico para o gerenciamento dos serviços/fornecimento de materiais que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, cuja equipe deverá ser composta, no mínimo, pelo profissional exigido no item “i” acima e, ainda, por 1 (um) engenheiro ou técnico de segurança do trabalho e 10 (dez) eletricitistas, mediante apresentação de relação (não é necessário nominar o engenheiro ou técnico de segurança do trabalho, e os eletricitistas, apenas qualificá-los) e declaração da sua disponibilidade no caso de eventual contratação.
k) Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços e materiais executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado(s) da ART ou Acervo Técnico emitido pelo CREA, indicando que a proponente tenha executado os serviços e fornecido os materiais compatível com o objeto. Entende-se por compatível em características e quantidades, para este fim, a apresentação de atestados que contemplem, no mínimo o Fornecimento de Materiais e Execução de Serviços para Manutenção da Iluminação Pública, conforme tabela abaixo:

Descrição dos Materiais	Quantidade Mínima
Lâmpada Vapor de Sódio	3.000
Luminária Pública	500
Reator lâmpada Vapor de Sódio	2.000
Relé Fotoelétrico / Fotoeletrônico	2.000

Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima
Serviços de instalação, retirada ou substituição de Lâmpada em Luminária aberta, fechada ou integrada.	3.000
Serviços de instalação, retirada ou substituição de conjunto de Luminária Pública.	500
Serviços de instalação, retirada ou substituição de reator externo em luminária	1.500
Serviços de instalação, retirada ou substituição de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico	2.000

l) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.

m) Declaração formal e expressa do Licitante informando que, sendo vencedor, se compromete a:

m.1) manter um escritório no Município de [indicar um município do CIMCATARINA, ver lista do item 1.2 do Termo de Referência], com autonomia para deliberar sobre quaisquer assuntos do contrato, durante todo o período de vigência do mesmo;

m.2) instalar uma Central de Operações no Município de ... [indicar um município do CIMCATARINA, ver lista do item 1.2 do Termo de Referência], dotada de sistema de intercomunicação para comunicação com o Setor responsável pela iluminação pública do CIMCATARINA;

m.3) dispor de um almoxarifado no Município de ... [indicar um município do CIMCATARINA, ver lista do item 1.2 do Termo de Referência], para guarda de equipamentos e materiais sobressalentes com capacidade de atender as exigências contidas no Termo de Referência;

m.4) montar as infraestruturas necessárias, adequadas e indispensáveis à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos e ferramentas.

m.5) dispor de pelo menos 5 (cinco) equipes de trabalho habilitadas e qualificadas para a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública. Cada equipe terá no mínimo 2 (dois) eletricitistas, 1 (um) veículo equipado com escada giratória e demais ferramentas de uso individual e coletivo, os veículos deverão atender as normas técnicas e demais exigências da concessionária CELESC.

m.6) dispor de pelo menos 1 (um) veículo equipado com guindauto e cesto aéreo para manutenções em postes com alturas acima de 9,01 metros (medição a partir do nível da rua), que atenda as normas técnicas e demais exigências da concessionária CELESC.

m.7) compromete-se conforme aumento da demanda dos serviços, à ampliar as equipes de trabalhos, almoxarifado, infraestruturas, para evitar atrasos no cumprimento dos prazos de execução da manutenção do sistema de iluminação pública.

4.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

4.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio eletrônico quando estes não permitirem ser verificados sua autenticidade. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

4.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Reembolsar a CELESC quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.

b) Executar a manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

c) Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

- d) Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.
- f) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados.
- g) Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da CELESC e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- h) Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços.
- i) Manter seus empregados identificados e uniformizados.
- j) Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da CELESC, visto que o sistema de iluminação pública dos Municípios do CIMCATARINA está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária.
- k) Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da CELESC, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.
- l) Informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.
- m) Atender no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, as solicitações diárias para as providências da manutenção corretiva da iluminação pública nos municípios do CIMCATARINA e de 20 (vinte) dias para os demais serviços.
- n) Organizar logisticamente as equipes de trabalho de forma que possa reduzir o custo e o tempo de deslocamento para atender as demandas dos municípios nos prazos contratados.
- o) Utilizar sistema informatizado de controle da Manutenção da Iluminação Pública, "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA, onde a contratada fica obrigada a acusar diariamente o recebimento das solicitações, e cadastrar os materiais e serviços executados.
- p) Recolher e entregar nos municípios, mediante termo de recebimento devidamente especificado, todos os materiais substituídos que possam ser reutilizados.
- q) Identificar o veículo e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição:
"Manutenção da Iluminação Pública"
"A Serviço do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA"
- r) Indicar um preposto para intermediar sua relação com a Contratante, nos assuntos pertinentes a este Contrato.
- s) Submeter à aprovação da Fiscalização Geral e de cada Município do CIMCATARINA, relatórios sintéticos e analíticos dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública.
- t) Emitir Nota Fiscal dos serviços e materiais executados, individualizada por Município do CIMCATARINA.

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o pregoeiro(a) solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.8.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.8.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10 – O disposto no item 6.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.12 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, POR VALOR GLOBAL, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.13 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.14 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.16 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro(a) verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.17 – O pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, POR VALOR GLOBAL, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.18 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.19 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.20 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, POR VALOR GLOBAL.

6.20.1 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no VALOR GLOBAL.

6.21 – O pregoeiro(a) somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 8.1 deste Edital;

6.22 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.23 – Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR VALOR GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

8 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

8.2 – Não sendo interpostos recursos, o pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), POR VALOR GLOBAL, sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo para homologação.

8.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Diretor Executivo do Consórcio, por intermédio do pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do Consórcio, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Diretor Executivo do Consórcio para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, POR VALOR GLOBAL, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

8.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso ou paralização da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o CONTRATADO sujeito a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- e) por não atendimento às exigências do CIMCATARINA relativas à qualidade dos serviços e ou materiais executados na manutenção da iluminação pública sujeitará a Contratada a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo aplicado em dobro em caso de reincidência.

f) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contratado.

g) declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com o CIMCATARINA e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição.

8.7 - A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome da CONTRATANTE, assegurado a direito de defesa de que trata o parágrafo 2º do artigo 87, da Lei 0. 8666/93.

8.8 – Não ocorrendo o pagamento conforme previsto no item anterior o valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE e que a CONTRATADA vier a fazer jus.

8.9 - A CONTRATANTE suspenderá os pagamentos devidos à CONTRATADA, até que o valor correspondente à multa seja recolhido, não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

8.10– Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9 – DA DOTAÇÃO

9.1 – As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e exercícios seguintes no caso de prorrogação, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	04.122.0001.2004 – DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE ENERGIA
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – DO PAGAMENTO E REAJUSTES DOS PREÇOS

10.1 – O pagamento pelos serviços objeto desta licitação, será realizado a favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

10.1.1 – A execução dos serviços será mediante o regime de empreitada por preço unitário;

10.1.2 – Nesta empreitada por preço unitário o preço foi fixado por unidade determinada para cada serviço ou material. Os pagamentos corresponderão à medição dos serviços ou materiais efetivamente executados acompanhados do relatório de serviços e da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

10.1.3 – Será pago a contratada somente o valor dos serviços ou materiais efetivamente executados na manutenção da iluminação pública após aprovação/aceite pelo município consorciado do CIMCATARINA.

10.1.3.1 – Será criado um ciclo (interstício de 30 ou 31 dias) para medição mensal dos serviços ou materiais efetivamente executados na manutenção da iluminação pública. No primeiro mês para ajuste poderá ser adotado um interstício diferente.

10.1.3.2 – Serão considerados na medição de cada ciclo somente os serviços e materiais aprovados/aceites pelo município consorciado. Eventuais serviços e materiais em pendência de aprovação/aceite serão computados nos ciclos subsequentes.

10.1.3.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data do relatório de medição dos serviços e materiais efetivamente executados na manutenção da iluminação pública.

10.2 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação deste Edital.

10.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem

que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência deste contrato, exceto em caso de renovação do contrato, onde será utilizado o INPC, acumulado dos últimos doze meses.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de qualquer meio eletrônico, devendo a referida peça original ser protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

11.2 – Caberá o pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

11.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

12.2 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

12.3 – O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite serem ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

12.4 – O valor empenhado por estimativa a maior, e que não for efetivamente executado, será anulado.

12.5 – Detalhes não citados referentes as descrições dos materiais, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

12.6 – O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.7 – O pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30, através do telefone (49) 3256-3400, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000) **até 1 (um) dia anterior a abertura do certame.**

12.8 – São partes integrantes deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Procuração;
- c) ANEXO III – Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- e) ANEXO V – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Florianópolis(SC), 19 de novembro de 2018.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018 - CIMCATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1- INTRODUÇÃO

1.1 - O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA** é um Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, tem sua sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e o 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional, encontra-se estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina. Foi instituído na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07).

1.1.1 - O objetivo do CIMCATARINA é a união dos municípios do Estado de Santa Catarina para o desenvolvimento regional, através da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios catarinenses, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

1.1.2 - Entre as finalidades está previsto no item XIV “Promover ações de gestão dos serviços públicos municipais de iluminação pública nos municípios consorciados”.

1.1.3 – Também consta do Contrato de Consórcio, para o CIMCATARINA alcançar suas finalidades poderá: “Realizar licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos municípios consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os municípios”.

1.2 - Atualmente fazem parte do CIMCATARINA 70 Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Água Doce, Águas Mornas, Alto Bela Vista, Arroio Trinta, Bom Jesus, Brunópolis, Caçador, Calmon, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Curitibanos, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Fraiburgo, Frei Rogério, Garuva, Herval do Oeste, Ibiam, Ibicaré, Iomerê, Irani, Irineópolis, Itá, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Lajeado Grande, Laurentino, Lebon Régis, Lontras, Luzerna, Macieira, Major Gercino, Marema, Matos Costa, Monte Carlo, Nova Trento, Ouro, Ouro Verde, Passos Maia, Paulo Lopes, Pinheiro Preto, Piratuba, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Presidente Castello Branco, Rio das Antas, Rio do Sul, Rio Negrinho, Salto Veloso, Santa Cecília, Santa Terezinha, São Bonifácio, São Francisco do Sul, São Lourenço do Oeste, Siderópolis, Tangará, Timbó Grande, Treze Tílias, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Videira, Xanxerê, Xaxim, que ratificaram por Lei o Protocolo de Intenções. Há previsão de inclusão de novos Municípios conforme lista do Anexo I do Protocolo de Intenções do CIMCATARINA.

1.3 - O Programa Anual de Trabalho do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, possui um Eixo Estratégico com o objetivo de realização da operação, manutenção, expansão e inovação do sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados. E entre as ações estratégicas está previsto: “Executar a operação, manutenção, expansão e inovação do sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados, com mão de obra própria ou através de terceiros”.

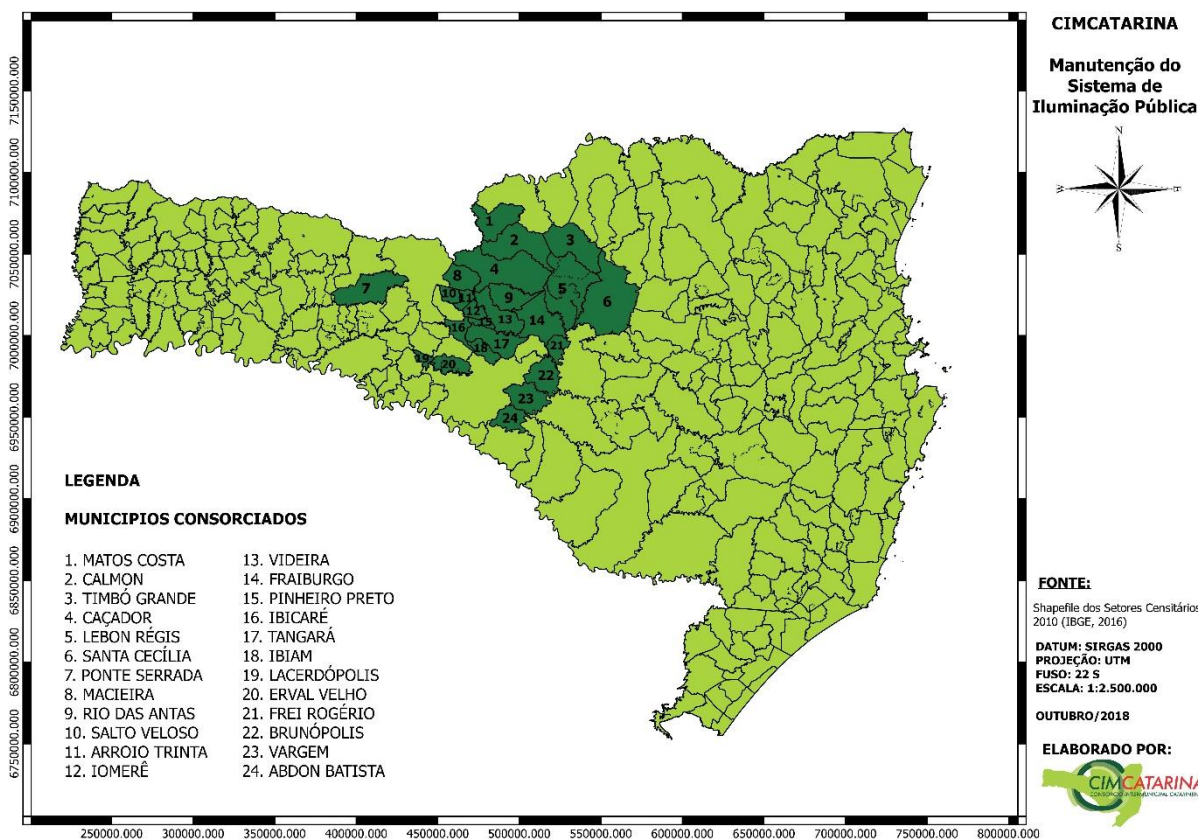
1.4 - Assim, para atender as demandas dos municípios do CIMCATARINA, será realizada licitação, para contratação de terceiros para execução da Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

2 – OBJETO

2.1 - Contratação de uma empresa do ramo para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e efficientização do sistema de iluminação pública, nos municípios do CIMCATARINA, compreendendo o atendimento a eventos, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública.

2.2 - Os Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas, triagem, recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

2.3 – Historicamente o CIMCATARINA realiza a manutenção do sistema de iluminação pública para 24 Municípios: Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Erval Velho, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Ibicaré, Iomerê, Lacerdópolis, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Ponte Serrada, Rio Das Antas, Salto Veloso, Santa Cecília, Tangará, Timbó Grande, Vargem e Videira, juntos somam 38.165 Unidades de Iluminação Pública – UIP.



2.4 – A soma das quantidades aproximadas de lâmpadas/tipos/potências, existentes nos 24 municípios e a soma das quantidades aproximadas para atendimento projetado de até 100 municípios, estão na tabela abaixo:

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente dos 24 Municípios	Quantidade Projetada até 100 Municípios
Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	6.534	34.187
Lâmpada Vapor de Mercúrio 125W	6	32
Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	503	2.647
Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	160	842
Lâmpada Vapor de Sódio 70W	20.059	105.247
Lâmpada Vapor de Sódio 100W	1	5
Lâmpada Vapor de Sódio 150W	578	3.042
Lâmpada Vapor de Sódio 250W	4.340	22.714
Lâmpada Vapor de Sódio 400W	4.619	24.181
Lâmpada Vapor Metálico 70W	152	779
Lâmpada Vapor Metálico 150W	24	126
Lâmpada Vapor Metálico 250W	15	78
Lâmpada Vapor Metálico 400W	378	1.937

Lâmpada Vapor Metálico 1000W	2	11
Lâmpada Mista 160W	49	258
Lâmpada Mista 250W	14	73
Lâmpada Incandescente 60W	12	63
Lâmpada Incandescente 100W	98	513
Lâmpada Incandescente 150W	6	32
Lâmpada Halogena 250W	1	5
Lâmpada Halogena 300W	4	21
Lâmpada Fluorescente compacta	12	63
Lâmpada Led 100W	268	1.408
Lâmpada Led 150W	157	826
Lâmpada Led 180W	10	53
Lâmpada Led 50W	152	800
Lâmpada Led 12W	11	57
	38.165	200.000

2.5 - A quantidade de UIP instalada em cada município tem como base os dados fornecidos pela CELESC em novembro de 2018 e as ampliações e melhorias realizadas através do CIMCATARINA. Estas quantidades podem variar em decorrência de novos loteamentos, praças, pontes, elevados entre outros que a instalação/manutenção não foram executadas através do CIMCATARINA. A quantidade exata somente será obtida após inventário e georeferenciamento dos pontos de iluminação pública - IP.

2.6 - O objeto desta licitação poderá ser prestado aos municípios atualmente consorciados, especialmente os listados no item 1.2, e ou aos novos municípios que venham integrar o CIMCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções e que optem pela contratação direta do CIMCATARINA para execução serviços públicos municipais de iluminação pública, até o limite máximo de 100 municípios ou 200.000 unidades de iluminação pública - UIP.

3. TERMINOLOGIAS

3.1 – Nesta contratação serão adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

- **Sistema de Iluminação Pública:** materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

- **Ponto de Iluminação Pública (IP):** é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP. Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP.

- **Unidade de Iluminação Pública (UIP):** é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.

- **Circuito de IP ou Circuito Elétrico:** é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

- **Unidade com alimentação aérea:** é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

- **Unidade com alimentação subterrânea:** é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

- **Unidade embutida no piso:** é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.

- **Unidade Ornamental ou Decorativa:** é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.

- **Comandos de acionamento da iluminação pública:** composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contadores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

- **Comando em GRUPO:** é o acionamento único para um conjunto de luminárias.

- **Comando INDIVIDUAL:** é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por rele fotoelétrico, temporizado ou fotoeletrônico.

- **Redes subterrâneas e aéreas:** conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.

- **Manutenção Preventiva:** serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.
- **Manutenção Corretiva:** serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.
- **Melhoria:** consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.
- **Eficientização do Sistema de Iluminação Pública:** é a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.
- **Ampliação:** é a instalação de novas unidades de iluminação, sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos municípios ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.
- **Eficientização energética:** Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.
- **Manutenção do Sistema de Iluminação Pública:** Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e efficientização do sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais e serviços.

4. DEFINIÇÕES E NORMAS A SEREM UTILIZADAS

4.1 - Por unidade de iluminação pública (UIP) entenda-se uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Caso a luminária ou projetor contenham mais de uma lâmpada, o número de unidades equivalerá ao número de lâmpadas, sendo isto necessário para a compatibilização com os procedimentos adotados pela CELESC Distribuição SA, no faturamento da energia consumida pelo sistema.

4.2 - Esta contratação contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ferramentas) o fornecimento de todos os materiais necessários.

4.3 - Aplicam-se ainda as prescrições normativas da NBR 5101/92 – Iluminação Pública, NBR 13570/96 – Instalações elétricas em locais de afluência de público - requisitos específicos, NBR 5460/92 – Sistemas elétricos de potência, NBR 15688/12 - Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus e NBR 5410/04 – Versão Corrigida: 2008 – Instalações elétricas de baixa tensão.

4.4 - Aplicam-se ainda as normas e disposições da Concessionária de Energia Elétrica CELESC, bem como os preceitos da Resolução Normativa nº 414 da ANEEL.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A execução dos serviços contemplará a manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e efficientização do sistema de iluminação pública, nos municípios do CIMCATARINA, compreendendo o atendimento a eventos, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública.

5.2 - Manutenção preventiva e corretiva:

5.2.1 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública.

5.2.2 - Os serviços de manutenção correspondem a todas as atividades de inspeção, substituição e reparos em equipamentos, acessórios e redes elétricas, incluindo o fornecimento e a aplicação dos materiais necessários para assegurar o seu funcionamento normal.

5.2.3 - A manutenção do sistema de iluminação pública engloba todos os locais que possuam iluminação, e que sejam públicos, incluindo vias, pontes, túneis, praças, jardins, canteiros, ginásios, placas, monumentos, igrejas e demais prédios públicos de valor histórico, entre outros, sejam em área urbana ou rural.

5.2.4 - A manutenção preventiva ocorrerá de forma planejada e organizada e será solicitada conforme necessidade.

5.2.5 - Preventivamente, para reduzir a perda de rendimento das luminárias, poderá ser solicitada a limpeza completa do conjunto da unidade.

5.2.6 - A manutenção corretiva será feita em função dos problemas encontrados pela equipe de ronda do município, pelo atendimento das reclamações dos munícipes, por solicitação do Município, ou para atender situações que envolvam questões de segurança e exijam atendimento imediato.

5.2.7 - A contratada deverá observar as condições mecânicas das unidades de IP, inclusive soldas, parafusos, junções e outras, solucionando todo e qualquer problema no parque de iluminação.

5.2.8 - Os serviços de manutenção possuem uma complexidade técnica relevante, como por exemplo, na manutenção de um ponto apagado, onde a equipe deverá realizar todo um procedimento de detecção de falhas, com o impedimento da incidência de luz sobre o sensor do relê ou da chave de comando em grupo, verificando seu funcionamento e realizando a substituição da lâmpada.

5.2.8.1 - Se com a substituição da lâmpada o ponto não acender, o eletricitista irá substituir o relê.

5.2.8.2 - Se com a substituição do relê o ponto vier a acender, deverá ser verificado o estado da lâmpada anteriormente retirada, instalando-a novamente na luminária. Esta somente deverá ser substituída se efetivamente e comprovadamente estiver com defeito.

5.3 - Eficientização e Modernização:

5.3.1 - A modernização do sistema de iluminação se dará pela troca de equipamentos de baixa eficiência por novos equipamentos, mais modernos e com maior eficiência.

5.3.2 - A substituição de equipamentos não se limita somente a lâmpadas e reatores, mas a todos os componentes do ponto, quais sejam: cintas, parafusos, fios, conectores, braços de iluminação, reatores, bases para relê, relês acionadores ou chaves magnéticas, bocais, luminárias, lâmpadas e outros.

5.3.3 - Quando solicitado pelo Município a manutenção em pontos ineficientes, a contratada irá realizar os serviços de eficientização e modernização do sistema de iluminação pública.

5.4 - Ampliação do sistema de iluminação pública:

5.4.1 - Por ampliação entenda-se a instalação de novos equipamentos de iluminação em locais que ainda não os possuam.

5.4.2 - A execução dos serviços necessários para a ampliação do sistema de iluminação se dará através de ordem de serviço específica.

5.5 – Materiais:

5.5.1 - Todos os materiais necessários aos serviços de manutenção do sistema de iluminação dos municípios do CIMCATARINA serão fornecidos pela contratada, e serão pagos mediante comprovada aplicação dos mesmos e aprovação pela fiscal do Município.

5.5.2 - Os materiais deverão obedecer às descrições da planilha de materiais, e quando pertinente, deverão possuir Certificado de Homologação do Produto ou Certificado de Ensaio de Material emitido pela DVEN – CELESC Distribuição SA, Caso a CELESC não possua especificação técnica do material, devem ser obedecidas as normas brasileiras (ABNT NBR) aplicáveis.

5.5.3 - A contratada deverá manter um almoxarifado para guarda e acondicionamento de materiais e equipamentos de iluminação pública.

5.5.4 - Os materiais retirados da rede de iluminação pública, considerados inservíveis, deverão ser descartados pela contratada, assim como o descarte final apropriado das lâmpadas deverá ser realizado em local específico para este fim, em empresas que atendam as determinações do órgão ambiental competente, todos os descartes deverão vir acompanhados do laudo de descarte, emitido pela empresa responsável pelo recebimento do material descartado, devendo ser considerado no custo dos materiais este serviço.

5.5.5 - Os materiais retirados da rede de iluminação pública, considerados servíveis e que possam ser reutilizados, deverão ser entregues nos municípios que foram retirados mediante termo de recebimento, devendo ser considerado no custo dos materiais este serviço.

5.5.5.1 - Os materiais reutilizados poderão ser reaplicados no sistema, somente com a devida concordância do município. Neste caso não haverá garantia.

5.5.6 - Todos os materiais retirados do sistema de IP serão transportados pela contratada para seu almoxarifado. Ali ficarão temporariamente guardados, classificados e posteriormente serão devolvidos aos municípios, quando pertinente ou descartados quando for o caso.

5.6 - Luminárias, lâmpadas de LED e outros materiais não constantes da lista de itens licitados poderão ser fornecidos pelo município, bem como os materiais classificados e considerados servíveis. Neste caso a contratada somente executará o serviço de manutenção.

5.7 - O sistema de iluminação pública nos municípios do CIMCATARINA está em sua maior parte, instalado nas estruturas das redes aéreas de distribuição de energia elétrica da Concessionária de Energia Elétrica CELESC e possui luminárias abertas e fechadas, conforme o antigo padrão da Concessionária. Também se encontram estruturas específicas para iluminação pública, alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos. Alguns circuitos possuem comando em grupo, através de chaves magnéticas equipadas com relés fotoelétricos e outras são comandadas por relés fotoelétricos individuais. A iluminação pública também possui luminárias especiais que são encontradas em praças, avenidas e outros logradouros públicos.

5.8 – As quantidades aproximadas de lâmpadas/tipos/potências, existentes nos 24 municípios que utilizam o CIMCATARINA para manutenção da iluminação pública e as quantidades aproximadas para atendimento projetado de até mais 76 municípios (atualmente consorciados ou novos) ou mais 161.835 unidades de iluminação pública (UIP), estão identificadas a seguir:

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA	
Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Halógena 300W	4
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	4
Lâmpada Vapor Sódio 400W	13
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	37
Lâmpada Vapor Sódio 250W	133
Lâmpada Vapor Sódio 70W	237
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	428

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA	
Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	67
Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	3
Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	6
Lâmpada Vapor de Sódio 70W	362
Lâmpada Vapor de Sódio 150W	1
Lâmpada Vapor de Sódio 250W	64
Lâmpada Vapor de Sódio 400W	179
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	682

MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS	
Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Mercúrio 125W	1
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	2
Lâmpada Vapor Sódio 70W	90
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	134
Lâmpada Vapor Sódio 150W	8
Lâmpada Vapor Sódio 250W	135
Lâmpada Vapor Sódio 400W	50
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	420

MUNICÍPIO DE CAÇADOR	
Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Incandescente 100W	4
Lâmpada Mista 250W	1
Lâmpada Led 12W	11
Lâmpada Vapor Metálico 70W	151
Lâmpada Vapor Metálico 400W	75
Lâmpada Vapor Metálico 250W	8
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	3.056

Lâmpada Vapor Mercúrio 250W	97
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	26
Lâmpada Vapor Sódio 70W	2.860
Lâmpada Vapor Sódio 150W	25
Lâmpada Vapor Sódio 250W	1.274
Lâmpada Vapor Sódio 400W	1.403
Lâmpada Vapor Sódio 100W	1
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	8.992

MUNICÍPIO DE CALMON

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor de Sódio 250W	60
Lâmpada Vapor de Sódio 400W	1
Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	13
Lâmpada Vapor de Sódio 70W	312
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	386

MUNICÍPIO ERVAL VELHO

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor de Sódio 150W	33
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	46
Lâmpada Vapor Sódio 400W	71
Lâmpada Vapor Sódio 250W	64
Lâmpada Vapor Sódio 70W	729
Lâmpada Led 150W	52
Lâmpada Led 180W	10
Lâmpada Vapor Metálico 400W	12
Lâmpada Vapor Metálico 250W	4
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	1.021

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Incandescente 60W	6
Lâmpada Incandescente 100W	78
Lâmpada Mista 160W	33
Lâmpada Vapor Mercúrio 250W	235
Lâmpada Vapor Sódio 70W	3.690
Lâmpada Vapor Sódio 150W	107
Lâmpada Vapor Sódio 250W	428
Lâmpada Vapor Sódio 400W	79
Lâmpada Vapor Metálico 400W	5
Lâmpada Led 50W	152
Lâmpada Led 100W	268
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	5.075

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	175
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	8
Lâmpada Vapor Sódio 400W	18
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	201

MUNICÍPIO DE IBIAM

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	14
Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	30
Lâmpada Vapor de Sódio 250W	23
Lâmpada Vapor de Sódio 400W	106
Lâmpada Vapor de Sódio 70W	80
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	253

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	4
Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	304
Lâmpada Mista 160W	16
Lâmpada Mista 250W	12
Lâmpada Vapor de Sódio 150W	133
Lâmpada Vapor de Sódio 250W	87
Lâmpada Vapor de Sódio 400W	15
Lâmpada Vapor de Sódio 70W	40
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	611

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Metálico 400W	1
Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	205
Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	4
Lâmpada Vapor de Sódio 250W	10
Lâmpada Vapor de Sódio 400W	264
Lâmpada Vapor de Sódio 70W	247
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	731

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	149
Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	1
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	2
Lâmpada Incandescente 60W	6
Lâmpada Vapor Sódio 70W	134
Lâmpada Vapor Sódio 150W	25
Lâmpada Vapor Sódio 250W	134
Lâmpada Vapor Sódio 400W	86
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	537

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	59
Lâmpada Vapor Mercúrio 250W	2
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	8
Lâmpada Vapor Sódio 70W	833
Lâmpada Vapor Sódio 150W	3
Lâmpada Vapor Sódio 250W	97
Lâmpada Vapor Sódio 400W	197
Lâmpada Led 150W	7
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	1.206

MUNICÍPIO DE MACIEIRA

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Incandescente 150W	1
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	48
Lâmpada Vapor Sódio 70W	122
Lâmpada Vapor Sódio 150W	23
Lâmpada Vapor Sódio 250W	8
Lâmpada Vapor Sódio 400w	24
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	226

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	19
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	1
Lâmpada Vapor Sódio 70W	292
Lâmpada Vapor Sódio 250W	7
Lâmpada Vapor Sódio 400W	19

Lâmpada Vapor Metálico 400W	1
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	339

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	155
Lâmpada Vapor Mercúrio 250W	7
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	2
Lâmpada Vapor Sódio 70W	366
Lâmpada Vapor Sódio 150W	102
Lâmpada Vapor Sódio 250W	31
Lâmpada Vapor Sódio 400W	49
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	712

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	47
Lâmpada Vapor Mercúrio 250W	3
Lâmpada Vapor Sódio 70W	1.203
Lâmpada Vapor Sódio 150W	40
Lâmpada Vapor Sódio 250W	120
Lâmpada Vapor Sódio 400W	24
Lâmpada Vapor Metálico 400W	105
Lâmpada Fluorescente Compacta	12
Lâmpada Led 150W	62
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	1.616

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	620
Lâmpada Vapor Mercúrio 250W	3
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	11
Lâmpada Vapor Sódio 70W	273
Lâmpada Vapor Sódio 150W	1
Lâmpada Vapor Sódio 250W	32
Lâmpada Vapor Sódio 400W	188
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	1.128

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	161
Lâmpada Vapor Mercúrio 250W	1
Lâmpada Vapor Sódio 70W	36
Lâmpada Vapor Sódio 250W	396
Lâmpada Vapor Sódio 400W	177
Lâmpada Vapor Metálico 1000W	2
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	773

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Sódio 400W	22
Lâmpada Vapor Mercúrio 250W	26
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	33
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	300
Lâmpada Vapor Sódio 250W	654
Lâmpada Vapor Sódio 70W	917
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	1.952

MUNICÍPIO DE TANGARÁ

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	391

Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	11
Lâmpada Vapor Sódio 70W	403
Lâmpada Vapor Sódio 150W	3
Lâmpada Vapor Sódio 250W	21
Lâmpada Vapor Sódio 400W	289
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	1.118

MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	57
Lâmpada Vapor de Sódio 250W	79
Lâmpada Vapor de Sódio 400W	2
Lâmpada Vapor de Sódio 70W	760
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	898

MUNICÍPIO DE VARGEM

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	80
Lâmpada Incandescente 100W	16
Lâmpada Vapor Sódio 70W	236
Lâmpada Vapor Sódio 150W	3
Lâmpada Vapor Sódio 250W	130
Lâmpada Led 150W	36
Lâmpada Vapor Sódio 400W	22
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	511

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Descrição de Lâmpadas Existentes	Quantidade Existente
Lâmpada Incandescente 150W	5
Lâmpada Mista 250W	1
Lâmpada Halogena 250W	1
Lâmpada Vapor Mercúrio 80W	393
Lâmpada Vapor Mercúrio 125W	5
Lâmpada Vapor Mercúrio 250W	107
Lâmpada Vapor Mercúrio 400W	42
Lâmpada Vapor Sódio 70W	5.823
Lâmpada Vapor Sódio 150W	69
Lâmpada Vapor Sódio 250W	353
Lâmpada Vapor Sódio 400W	1.327
Lâmpada Vapor Metálico 70W	1
Lâmpada Vapor Metálico 400W	179
Lâmpada Vapor Metálico 150W	24
Lâmpada Vapor Metálico 250W	3
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	8.333

DEMAIS MUNICÍPIOS ATUALMENTE CONSORCIADOS OU NOVOS (76 municípios ou 161.835 UIP)

Descrição de Lâmpadas Projetadas com base nas Existentes	Quantidade Projetada
Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	27.653
Lâmpada Vapor de Mercúrio 125W	26
Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W	2.144
Lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	682
Lâmpada Vapor de Sódio 70W	85.188
Lâmpada Vapor de Sódio 100W	4
Lâmpada Vapor de Sódio 150W	2.464
Lâmpada Vapor de Sódio 250W	18.374
Lâmpada Vapor de Sódio 400W	19.562
Lâmpada Vapor Metálico 70W	627
Lâmpada Vapor Metálico 150W	102
Lâmpada Vapor Metálico 250W	63
Lâmpada Vapor Metálico 400W	1.559
Lâmpada Vapor Metálico 1000W	9

Lâmpada Mista 160W	209
Lâmpada Mista 250W	59
Lâmpada Incandescente 60W	51
Lâmpada Incandescente 100W	415
Lâmpada Incandescente 150W	26
Lâmpada Halogena 250W	4
Lâmpada Halogena 300W	17
Lâmpada Fluorescente compacta	51
Lâmpada Led 100W	1.140
Lâmpada Led 150W	669
Lâmpada Led 180W	43
Lâmpada Led 50W	648
Lâmpada Led 12W	46
Total de Unidades de Iluminação Pública – UIP	161.835

5.9 - Conhecida a iluminação pública existente em cada município e a projetada, é possível ao proponente estimar os itens que deverá manter em estoque para atendimento dos serviços e materiais solicitados, devendo ser ampliada conforme inclusão de novos municípios.

5.9.1 - As lâmpadas de vapor de mercúrio serão substituídas por lâmpadas de vapor de sódio ou por vapor metálico ou por outros tipos de luminárias. Assim, sempre que houver a necessidade de manutenção de um ponto de iluminação com lâmpada vapor de mercúrio, este será substituído.

5.10 - Para calcular as quantidades de serviços e dos materiais necessários ao atendimento da manutenção do sistema de iluminação pública dos 24 municípios, utilizamos o histórico da base de dados do CIMCATARINA, relativo aos anos de 2013 a 2018, com alguns ajustes nas quantidades de serviços e materiais para arredondamentos e para assegurar as futuras ampliações e as constantes melhorias da iluminação pública.

5.11 - As quantidades também foram ampliadas para possibilitar o atendimento dos demais municípios atualmente consorciados ou novos que venham integrar o CIMCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções e que optem pela contratação direta do CIMCATARINA para execução serviços públicos municipais de iluminação pública, até o limite máximo de 100 municípios ou 200.000 unidades de iluminação pública - UIP.

5.12 – Tabela de serviços para manutenção do sistema de iluminação pública:

Item	Unid.	Descrição dos Serviços	Quant. Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Serv	Serviços de atendimento de manutenção de ponto de iluminação pública compreendendo: deslocamento; sinalização do local; atividades de inspeção para detecção de falhas; preenchimento de relatórios (manuais e eletrônicos) das atividades realizadas e dos materiais empregados. Em Luminárias até 9 metros de altura. (CIM8369)	52.000	28,00	1.456.000,00
2	Serv	Serviços de atendimento de manutenção de ponto de iluminação pública compreendendo: deslocamento; sinalização do local; atividades de inspeção para detecção de falhas; preenchimento de relatórios (manuais e eletrônicos) das atividades realizadas e dos materiais empregados. Em Luminárias acima de 9,01 metros de altura. (CIM8370)	2.400	45,00	108.000,00
3	Serv	Serviço de pequenos reparos de luminária (conserto de emenda ou conector ou substituição ou limpeza). (CIM8199)	35.000	20,00	700.000,00
4	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de projetores. (CIM8200)	560	69,65	39.004,00
5	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial. (CIM8201)	6.200	49,45	306.590,00
6	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de chave magnética. (CIM5385)	500	20,16	10.080,00

7	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição da base para relé. (CIM5386)	6.000	28,00	168.000,00
8	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico. (CIM5387)	22.000	8,00	176.000,00
9	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de reator externo. (CIM5388)	12.000	27,00	324.000,00
10	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de reator interno. (CIM8202)	2.400	30,00	72.000,00
11	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de lâmpada em luminária comum. (CIM5389)	26.000	13,00	338.000,00
12	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de lâmpada em luminária fechada ou integrada. (CIM8203)	12.000	15,00	180.000,00
13	Serv	Serviços de substituição de Lâmpada e reator em luminária integrada bocal E27 e E40. (CIM5394)	2.000	40,33	80.660,00
14	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública comum em braço de até 1,5mt. (Compreende a instalação de braço até 1,5 metros, luminária tipo comum aberta ou fechada, lâmpada, reator externo, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8204)	1.200	55,00	66.000,00
15	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública comum especial em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a instalação de braço de 2 metros até 4 metros, luminária tipo comum aberta ou fechada, lâmpada, reator externo, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8205)	1.200	135,40	162.480,00
16	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública comum em braço de até 1,5mt. (Compreende a retirada de braço de 1 metro até 1,5 metros, luminária tipo comum aberta ou fechada, lâmpada, reator externo, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8206)	10.000	38,00	380.000,00
17	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública comum especial em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a retirada de braço de 2 metros até 4 metros, luminária tipo comum aberta ou fechada, lâmpada, reator externo, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8207)	20.000	70,15	1.403.000,00
18	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública integrada em braço de até 1,5mt. (Compreende a instalação de braço de 1 metro até 1,5 metros, luminária tipo integrada, lâmpada, reator interno, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8208)	2.800	62,73	175.644,00
19	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública integrada em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a instalação de braço de 2 metros até 4 metros, luminária tipo integrada, lâmpada, reator interno, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8209)	4.000	37,14	148.560,00
20	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública integrada em braço de até 1,5mt. (Compreende a retirada de braço de 1 metro até 1,5 metros, luminária tipo integrada, lâmpada, reator interno, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8210)	3.000	38,00	114.000,00
21	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública integrada em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a retirada de braço de 2 metros até 4 metros, luminária tipo integrada, lâmpada, reator interno, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8211)	2.000	73,00	146.000,00

22	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública de LED em braço de até 1,5mt. (Compreende a instalação de braço de 1 metro até 1,5 metros, luminária tipo LED, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8212)	25.000	82,98	2.074.500,00
23	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública de LED em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a instalação de braço de 2 metro até 4 metros, luminária tipo LED, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8213)	10.000	140,00	1.400.000,00
24	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública de LED em braço de até 1,5mt. (Compreende a retirada de braço de 1 metro até 1,5 metros, luminária tipo LED, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8214)	4.000	44,50	178.000,00
25	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública de LED em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a retirada de braço de 2 metro até 4 metros, luminária tipo LED, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8215)	2.000	73,00	146.000,00
26	Serv	Serviços de cadastramento e georeferenciamento de pontos de iluminação pública, conforme projeto básico. (CIM8216)	200.000	29,25	5.850.000,00
27	Serv	Serviço de Instalação de poste de aço galvanizado até 10 metros e confecção de base em concreto. (CIM8218)	5.000	1.065,00	5.325.000,00
28	Serv	Serviço de Instalação de poste de aço galvanizado de 11 a 14 metros e confecção de base em concreto. (CIM8219)	3.200	1.065,00	3.408.000,00
29	Serv	Serviço de Lançamento de condutor nú CA/CAA ou Cu até 2 AWG ou 6AWG respectivamente. Em metros. (CIM8220)	35.000	6,33	221.550,00
30	Serv	Serviço Lançamento de condutor multiplexado de até 4 vias com seção máxima de #16mm ² cada via. Em metros. (CIM8221)	17.500	6,48	113.400,00
31	Serv	Serviço de instalação de eletroduto em PVC rígido até 2" com fornecimento de cintas ou abraçadeiras de acordo com o local. Em metros. (CIM8222)	800	31,49	25.192,00
32	Serv	Serviço de instalação de eletroduto em aço galvanizado até 2" com fornecimento de cintas ou abraçadeiras de acordo com o local. Em metros. (CIM8223)	800	38,94	31.152,00
33	Serv	Serviço de instalação de eletroduto corrugado até 1x2" em vala de 60cm de profundidade em terra, mão de obra de escavação e recomposição inclusa. Em metros. (CIM8224)	15.000	34,75	521.250,00
34	Serv	Serviço de lançamento de condutor singelo até 6mm ² em eletroduto subterrâneo por condutor. Em metros. (CIM8225)	30.000	1,90	57.000,00
35	Serv	Serviço de lançamento de condutor singelo até 10mm ² em eletroduto subterrâneo por condutor. Em metros. (CIM8226)	15.000	2,55	38.250,00
36	Serv	Serviço de lançamento de cabo de cobre nú até #35mm ² em vala de 60cm de profundidade em terra, mão de obra de escavação inclusa. Em metros. (CIM8227)	30.000	4,04	121.200,00
37	Serv	Serviço de quebra e recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material. Em metros quadrados. (CIM8228)	15.000	174,90	2.623.500,00
38	Serv	Serviço de quebra e recomposição de pavimento não asfáltico (calçada ou paver) com fornecimento de material. Em metros	15.000	210,30	3.154.500,00

		quadrados. (CIM8229)			
39	Serv	Serviço de construção de caixa de passagem de até 80x70x60cm com tampa de concreto com fornecimento de material. (CIM8230)	1.600	465,00	744.000,00
40	Serv	Serviço de montagem e Instalação de painel de controle/comando/acionamento monofásico em caixa metálica até 50A. (CIM8231)	300	865,23	259.569,00
41	Serv	Serviço de montagem e Instalação de painel de controle/comando/acionamento trifásico em caixa metálica até 50A. (CIM8232)	200	1.041,40	208.280,00
42	Serv	Serviço de instalação de haste e conexão na malha de aterramento. (CIM8233)	500	71,00	35.500,00
43	Serv	Serviço de instalação de padrão de medição em poste da concessionária com lente com saída subterrânea até 50A trifásico , incluindo os materiais. (CIM8234)	300	1.310,00	393.000,00
44	Serv	Serviço de instalação de padrão de medição em poste da concessionária com lente com saída subterrânea até 50A monofásico , incluindo os materiais. (CIM8235)	200	1.075,00	215.000,00
45	Serv	Serviço de substituição ou instalação de disjuntor trifásico ou contatora em quadro de distribuição de baixa tensão. (CIM8240)	300	36,00	10.800,00
46	Serv	Serviço de substituição ou instalação de disjuntor monofásico, DR ou DPS a em quadro de distribuição de baixa tensão. (CIM8241)	200	19,95	3.990,00
47	Serv	Serviço de montagem de Quadro de Comando Elétrico 50A Trifásico , para acionamento temporizado reduntante em relé-fotoelétrico para cargas até 30kVA. (CIM8242)	300	325,00	97.500,00
48	Serv	Serviço de montagem de Quadro de Comando Elétrico 50A Monofásico , para acionamento temporizado reduntante em relé-fotoelétrico para cargas até 11kVA. (CIM8243)	200	275,00	55.000,00
49	Serv	Serviço de troca de bocal de porcelana E27 e E40. (CIM8244)	4.000	23,75	95.000,00
Total dos Serviços					33.960.151,00

5.13 – Tabela de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública:

Item	Unid.	Descrição dos Materiais	Quantidade Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Peça	Arruela quadrada 38x3mm, d 18mm. (CIM13)	600	0,70	420,00
2	Peça	Parafuso galvanizado 16x150mm. (CIM8245)	1.200	5,88	7.056,00
3	Peça	Parafuso galvanizado 16x200mm (CIM8246)	1.200	6,13	7.356,00
4	Peça	Parafuso galvanizado 16x250mm. (CIM5401)	1.200	6,95	8.340,00
5	Peça	Parafuso galvanizado 16x350m. (CIM5402)	1.200	10,43	12.516,00
6	Peça	Parafuso galvanizado 16x70mm. (CIM5404)	800	3,17	2.536,00
7	Peça	Porca quadrada D16mm espess 13mm. (CIM47)	2.800	0,97	2.716,00
8	Peça	Base para Relé Fotoelétrico / Fotoeletrônico. (CIM5405)	8.000	5,95	47.600,00
9	Peça	Braço de iluminação Comum IP 25X 1000 mm galvanizado a fogo com sapata. (CIM8247)	6.000	31,00	186.000,00
10	Peça	Braço de iluminação Especial tipo Cisne IP 1,5x31,7mm galvanizado a fogo com sapata. (CIM8248)	40.000	35,67	1.426.800,00
11	Peça	Braço de iluminação Especial tipo Cisne IP 49X2000 mm galvanizado a fogo com sapata. (CIM8249)	1.800	89,46	161.028,00
12	Peça	Braço de iluminação Especial tipo Cisne IP 49X3000 mm galvanizado a fogo com sapata. (CIM8250)	1.500	93,00	139.500,00

13	Peça	Braço de iluminação Especial tipo Cisne IP 60,3X4000 mm galvanizado a fogo com sapata. (CIM8251)	4.000	139,40	557.600,00
14	Peça	Chave magnética para comando de IP, 1x 50A 250V com relé. (CIM5409)	400	186,80	74.720,00
15	Peça	Cinta metálica para poste circular Ø150mm a Ø200mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo. (CIM8252)	800	21,88	17.504,00
16	Peça	Cinta metálica para poste circular Ø210mm a Ø300mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo.(CIM8253)	600	28,70	17.220,00
17	Peça	Cinta metálica para poste circular Ø310mm a Ø400mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo. (CIM8254)	400	38,12	15.248,00
18	Peça	Conector Cunha Tipo A padrão Celesc. (CIM25)	1.800	3,25	5.850,00
19	Peça	Conector Cunha Tipo B padrão Celesc. (CIM26)	1.000	4,11	4.110,00
20	Peça	Conector Tipo I. (CIM8255)	1.600	3,98	6.368,00
21	Peça	Conector Tipo II. (CIM28)	1.600	2,82	4.512,00
22	Peça	Conector Tipo III. (CIM29)	3.000	1,80	5.400,00
23	Peça	Conector Tipo IV. (CIM8256)	1.600	1,96	3.136,00
24	Peça	Conector de perfuração (piercing) 10x95-1,5x10mm padrão Celesc. (CIM5422)	1.600	4,78	7.648,00
25	Peça	Lâmpada Vapor de Sódio 150 W, bulbo Tubular, base E-40, Fluxo Luminoso 15000 Lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 28000 h ou maior, temperatura de cor 2000k Eficiência luminosa (100lm/W) ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. (CIM8257)	1.200	29,56	35.472,00
26	Peça	Lâmpada Vapor de Sódio 250 W, bulbo Tubular, Clara, base E-40, Fluxo Luminoso 33000 Lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 32000 h ou maior, temperatura de cor 2000k Eficiência luminosa (132lm/W) ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. (CIM8258)	5.200	31,63	164.476,00
27	Peça	Lâmpada Vapor de Sódio 400 W, bulbo Tubular, Clara, base E-40, Fluxo Luminoso 55800 Lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 32000 h ou maior, temperatura de cor 2000k Eficiência luminosa (139lm/W) ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. (CIM8259)	4.000	35,78	143.120,00
28	Peça	Lâmpada Vapor de Sódio 070 W, bulbo Ovoide, Difusa, base E-27, Fluxo Luminoso 5700 Lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 28000 h ou maior, temperatura de cor 2000k Eficiência luminosa (86lm/W) ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. (CIM8260)	24.000	21,47	515.280,00
29	Peça	Lâmpada Vapor Metálico Bilateral 70W, Clara, Fluxo luminoso 6750 lumens ou maior, IRC mínimo >90, posição de funcionamento +-45GR, vida mediana 15000 h ou maior, temperatura de cor 4100k, eficiência luminosa (92 lm/w) ou maior. Garantia: 12 meses. (CIM8261)	400	30,33	12.132,00
30	Peça	Lâmpada Vapor Metálico Bilateral 150W, Clara, Fluxo luminoso 15000 lumens ou maior, IRC mínimo >90, posição de funcionamento +-45GR, vida mediana 15000 h ou maior, temperatura de cor 4000 K, eficiência luminosa (101 lm/w) ou maior. Garantia: 12 meses.	600	37,32	22.392,00

		(CIM8262)			
31	Peça	Lâmpada Vapor Metálico tubular E40 150W, tubular clara, Fluxo luminoso 14500 lumens ou maior, IRC mínimo >70, posição de funcionamento universal, vida mediana 15000h ou maior, temperatura de cor 5000k. Garantia: 12 meses. (CIM8263)	400	36,54	14.616,00
32	Peça	Lâmpada Vapor Metálico tubular E40 250W, tubular clara, Fluxo luminoso 20000 lumens ou maior, IRC mínimo >70, posição de funcionamento universal, vida mediana 15000h ou maior, temperatura de cor 5000k. Garantia: 12 meses. (CIM8264)	1.200	38,22	45.864,00
33	Peça	Lâmpada Vapor Metálico tubular E40 400W, tubular clara, Fluxo luminoso 35000 lumens ou maior, IRC mínimo >70, posição de funcionamento universal, vida mediana 15000h ou maior, temperatura de cor 5000k. Garantia: 12 meses. (CIM8265)	1.600	58,31	93.296,00
34	Peça	Lâmpada Espiral compacta 14W 220V temperatura da cor 6400 k, bocal E27, IRC mínimo >80, posição de funcionamento universal, vida mediana 6000 h. (CIM8266)	400	8,66	3.464,00
35	Peça	Lâmpada Espiral compacta 25W 220V temperatura da cor 2700 k, bocal E27, IRC mínimo >80, posição de funcionamento universal, vida mediana 6000 h. (CIM8267)	400	10,89	4.356,00
36	Peça	Lâmpada Espiral compacta 45W 220V temperatura da cor 6400 k, bocal E27, IRC mínimo >80, posição de funcionamento universal, vida mediana 6000 h. (CIM8268)	400	46,22	18.488,00
37	Peça	Luminária pública em alumínio anodizado interior e exterior, para uso externo, potência 070/150W fechada com policarbonato, com soquete E-27, fecho em aço inoxidável que permite o fechamento da parte superior e inferior com alta pressão. (CIM8269)	1.200	61,50	73.800,00
38	Peça	Luminária pública em alumínio anodizado interior e exterior, para uso externo, potência 250/400 w fechada com policarbonato, com soquete E-40, fecho em aço inoxidável que permite o fechamento da parte superior e inferior com alta pressão. (CIM8270)	1.200	87,90	105.480,00
39	Peça	Luminária pública para lâmpada 70/150W, corpo e aro em alumínio injetado a alta pressão, refrator em vidro policurvo temperado, refletor estampado em chapa de alumínio anodizado e selado, soquete de porcelana esmaltada rosca E-27, abertura através de fecho rápido de pressão em aço inox, cabos de silicone 200°C 750V, com base para rele, acabamento com pintura eletrostática, norma NBR IEC 60598-1, NBR 15129, IP 66. (CIM8271)	2.000	192,13	384.260,00
40	Peça	Luminária pública para lâmpada 250/400W, corpo e aro em alumínio injetado a alta pressão, refrator em vidro policurvo temperado, refletor estampado em chapa de alumínio anodizado e selado, soquete de porcelana esmaltada rosca E-40, abertura através de fecho rápido de pressão em aço inox, cabos de silicone 200°C 750V, com base para rele, acabamento com pintura eletrostática, norma NBR IEC 60598-1, NBR 15129, IP 66. (CIM8272)	4.000	312,50	1.250.000,00
41	Peça	Reator vapor de Sódio 070 w - 220 v - baixa	6.000	71,40	428.400,00

		perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,93 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL. (CIM8273)			
42	Peça	Reator vapor de Sódio 150 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,93 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL. (CIM8274)	1.000	96,00	96.000,00
43	Peça	Reator vapor de Sódio 250 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,94 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL. (CIM8275)	2.800	120,32	336.896,00
44	Peça	Reator vapor de Sódio 400 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,94 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL. (CIM8276)	2.400	153,88	369.312,00
45	Peça	Reator interno para lâmpada vapor de sódio e metálica 70W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,93 (mín), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo PROCEL. (CIM8277)	4.000	55,77	223.080,00
46	Peça	Reator interno para lâmpada vapor de sódio e metálica 150W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,94 (mín), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo PROCEL. (CIM8278)	2.600	70,20	182.520,00
47	Peça	Reator interno para lâmpada vapor de sódio e metálica 250W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,94 (mín), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo PROCEL. (CIM8279)	800	92,10	73.680,00
48	Peça	Reator interno para lâmpada vapor de sódio e metálica 400W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,94 (mín), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo PROCEL. (CIM8280)	800	121,49	97.192,00
49	Peça	Bocal de porcelana E27. (CIM5454)	3.000	2,40	7.200,00
50	Peça	Bocal porcelana E40. (CIM5455)	1.000	4,36	4.360,00
51	Peça	Relé fotoeletrônico padrão Celesc. (CIM5457)	28.000	18,74	524.720,00
52	Peça	Armação 01 estribo com isolador roldana. (CIM8282)	100	17,25	1.725,00
53	Peça	Alça Pré Formada ou Laço até 2 AWG. (CIM8283)	400	4,18	1.672,00
54	Peça	Conector de perfuração para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, em material polimérico, conexão principal: 25-150mm ² , conexão secundária: 25-150mm ² , contatos em cobre estanhado. (CIM8284)	1.000	8,56	8.560,00
55	Peça	Haste terra cobre 3/4"x2400mm x 13mm alta camada com conector cunha cabo-haste. (CIM8285)	500	46,05	23.025,00
56	Peça	Kit Postinho Monofásico 50A, 8/150daN, Padrão CELESC. (CIM8286)	300	1.290,00	387.000,00
57	Peça	Kit Postinho Trifásico 50A, 8/150daN, Padrão CELSC. (CIM8287)	300	1.613,00	483.900,00
58	Peça	Poste Telecônico curvo flangeado, em aço	2.000	727,00	1.454.000,00

		galvanizado SAE 1020, 6 metros de altura. NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1/2". (CIM8288)			
59	Peça	Poste Telecônico curvo flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 10 metros de altura. NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 3/4". (CIM8289)	1.000	1.679,45	1.679.450,00
60	Peça	Poste Telecônico curvo duplo , flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 6 metros de altura . NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1/2". (CIM8290)	2.000	938,61	1.877.220,00
61	Peça	Poste Telecônico curvo duplo , flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 10 metros de altura . NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 3/4". (CIM8291)	1.000	1.883,25	1.883.250,00
62	Peça	Poste Telecônico reto flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 12 metros de altura . NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1". (CIM8292)	1.000	2.107,09	2.107.090,00
63	Peça	Poste Telecônico reto flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 13 metros de altura . NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1". (CIM8293)	600	2.770,78	1.662.468,00
64	Peça	Poste Telecônico reto flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 14 metros de altura . NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1". (CIM8294)	600	3.624,15	2.174.490,00
65	Peça	Tampão de Ferro Nodular 125kN NBR 10160, Padrão Celesc 700x460mm. (CIM8295)	200	407,60	81.520,00
66	peça	Braço para iluminação pública em formato de Y , para duas luminárias, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, de 4 metros de comprimento, curvo e espessura da chapa # 3,00mm, diâmetro Ø externo tubo de 46 a 49,0mm, com sapata de fixação possuir furo para dois parafusos 16 mm. (CIM8296)	300	666,98	200.094,00
67	peça	Caixa de Passagem para cabos elétrico, em concreto pré-moldado FCK 20Mpa, 35x35x24 externo, espessura de 3cm, sem fundo e com tampa. (CIM8297)	1.400	70,48	98.672,00
68	peça	Mini-Disjuntor tipo DIN, termomagnético, tripolar , curva C, corrente nominal de 10 a 20A , 5 kA. NBR IEC-947-2. (CIM8298)	600	19,72	11.832,00
69	peça	Mini-Disjuntor tipo DIN, termomagnético, tripolar , curva C, corrente nominal de 30 a 50A , 5 kA. NBR IEC-947-2. (CIM8299)	600	41,53	24.918,00
70	peça	Mini-Disjuntor tipo DIN, termomagnético, monopolar , curva C, corrente nominal de 10 a 20A , 5 kA. NBR IEC-947-2. (CIM8300)	600	8,15	4.890,00
71	peça	Mini-Disjuntor tipo DIN, termomagnético, monopolar , curva C, corrente nominal de 4 a 6A , 5 kA. NBR IEC-947-2. (CIM8301)	600	7,25	4.350,00
72	peça	Eletroduto em aço galvanizado Ø1.1/2" por imersão a quente conforme NBR 5597/5598. (CIM8302)	300	32,73	9.819,00
73	peça	Eletroduto em aço galvanizado Ø2" por imersão a quente conforme NBR 5597/5598. (CIM8303)	300	50,50	15.150,00
74	peça	Luminária em polietileno de alta densidade, a prova de vandalismo. Refletor em chapa de alumínio repuxado, anodizado e selado. Suporte de fixação, reator, pináculo e rosetas em liga de alumínio fundido. Encaixe no diâmetro de Ø60,3	1.500	408,91	613.365,00

		mm. Dimensões aproximadas de 410x244x860mm. (CIM8304)			
75	peça	Poste ornamental de 10m flangeado, destinado à iluminação pública constituído com tubos de aço de diversos diâmetros sendo o braço simples formado por 2 tubos curvados, para fixação de luminária pública com encaixe no diâmetro de 60,3 mm. Engastado. Pintura em poliéster com cor ser definida pelo município. Modelo de referência PO 591 NEW LUX ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. (CIM8305)	1.500	2.852,80	4.279.200,00
76	peça	Poste ornamental de 9m flangeado, destinado à iluminação pública, Galvanizado a fogo, com braço auxiliar para fixação de luminária pública com encaixe no diâmetro de 60,3 mm. Pintura em poliéster com cor a ser definida pelo município. Modelo de referência Porto Seguro Metal Sinter ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. (CIM8306)	1.500	2.341,50	3.512.250,00
77	peça	Poste ornamental de 14m flangeado, destinado à iluminação pública, Galvanizado a fogo, com braço auxiliar para fixação de luminária pública com encaixe no diâmetro de 60,3 mm. Pintura em poliéster com cor a ser definida pelo município. Modelo de referência Porto Seguro Metal Sinter ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. (CIM8307)	600	3.933,95	2.360.370,00
78	peça	Projektor RGB de 50W, vida útil mínima de 30.000, fluxo luminoso mínima de 3.000 lumens, IP65, Bivolt, garantia de 12 meses. (CIM8308)	1.500	250,20	375.300,00
79	peça	Suporte para luminária pública em topo de poste Duplo Paralelo. (CIM8309)	400	144,50	57.800,00
80	peça	Suporte para luminária pública em topo de poste em forma de H. (CIM8310)	200	208,43	41.686,00
81	peça	Suporte para luminária pública em topo de poste quádruplo. (CIM8311)	1.800	120,13	216.234,00
82	peça	Suporte para luminária pública em topo de poste triplo. (CIM8312)	600	91,32	54.792,00
83	Quilo	Cabo de Alumínio Nú CAa até 2 AWG. (CIM8313)	600	12,92	7.752,00
84	Quilo	Cabo Cobre Nú até #35mm ² . (CIM8314)	20.000	45,81	916.200,00
85	Metro	Cabo de Aço Ø3/8". (CIM8315)	25.000	9,05	226.250,00
86	Metro	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1kV, 1x1x10+10mm ² . (CIM8316)	30.000	2,16	64.800,00
87	Metro	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1kV, 1x1x16+16mm ² . (CIM8317)	40.000	3,28	131.200,00
88	Metro	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1kV, 2x1x16+16mm ² . (CIM8318)	40.000	5,32	212.800,00
89	Metro	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1kV, 3x1x10+10mm ² . (CIM8319)	40.000	5,03	201.200,00
90	Metro	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1kV, 3x1x16+16mm ² . (CIM8320)	10.000	7,16	71.600,00
91	Metro	Cabo de Cobre, #4mm ² , Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8321)	24.000	2,17	52.080,00
92	Metro	Cabo de Cobre, #6mm ² , Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8322)	20.000	3,12	62.400,00
93	Metro	Cabo de Cobre, #10mm ² , Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8323)	16.000	5,40	86.400,00

94	Metro	Cabo de Cobre, #16mm ² , Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8324)	12.000	6,78	81.360,00
95	Metro	Cabo de Cobre, #4mm ² , Isolação PVC 70°C, 750 V, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8325)	12.000	2,03	24.360,00
96	Metro	Cabo de Cobre, #6mm ² , Isolação PVC 70°C, 750 V, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8326)	8.000	3,13	25.040,00
97	Metro	Cabo de Cobre, #10mm ² , Isolação PVC 70°C, 750 V, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8327)	4.000	5,34	21.360,00
98	Metro	Cabo de Cobre, #16mm ² , Isolação PVC 70°C, 750 V, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8328)	4.000	7,32	29.280,00
99	Metro	Eletroduto corrugado Ø1.1/4" em PEAD conforme NBR 13.897. (CIM8329)	30.000	2,36	70.800,00
100	Metro	Eletroduto corrugado Ø2" em PEAD conforme NBR 13.897. (CIM8330)	14.000	4,12	57.680,00
101	Metro	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro 1", cor preta, contemplando fixadores, emendas, curvas e conexões. (CIM8331)	300	3,24	972,00
102	Metro	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro 2", cor preta, contemplando fixadores, emendas, curvas e conexões. (CIM8332)	300	7,24	2.172,00
103	Metro	Cabo de cobre flexível, tempera mole, encordoamento classes 5, Bitola (1,50mm ²). Cobertura PVC, isolamento 750V. (CIM8333)	20.000	0,79	15.800,00
104	Metro	Cabo de cobre flexível, tempera mole, encordoamento classes 5, Bitola (2,50mm ²). Cobertura PVC, isolamento 750V. (CIM8334)	3.200	1,29	4.128,00
Total de Materiais					36.022.766,00

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

Obs.: Todos os materiais deverão possuir Certificado de Homologação do Produto ou Certificado de Ensaio de Material emitido pela DVEN – CELESC Distribuição S.A

5.14 - Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 6 (seis) meses contados da entrada em funcionamento.

5.15 - O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação pública é de responsabilidade da Contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema de Iluminação Pública e a continuidade dos serviços de manutenção.

5.16 - Caso haja necessidade da aplicação de algum material ou serviço não relacionado nos itens deste certame, a Contratada deverá comunicar essa circunstância à Contratante, submetendo o preço à apreciação e aprovação da Fiscalização antes da sua aplicação.

5.17 - A proponente deve levar em consideração que as exigências tratam do MINIMO EXIGIDO PARA PRESTAR OS SERVICOS. Entretanto responsabilidade da contratada atingir e atender a todos os pedidos de manutenção da iluminação pública.

5.18 - O CIMCATARINA colocará a disposição dos municípios, software para o cadastramento dos eventos/solicitações de serviços/fornecimentos de materiais para a manutenção da iluminação pública, além de disponibilizar telefone 0800 e atendente para efetuar os registros das solicitações da população em geral.

5.19 - As Ordens de Serviços para a manutenção do sistema da iluminação pública, serão emitidas pelo CIMCATARINA, diretamente para a empresa contratada, através de sistema informatizado "on line", para que a mesma atenda a demanda gerada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para as manutenções corretivas.

5.19.1 – O prazo para execução da manutenção preventiva, melhoria, ampliação e eficiência será de 20 (vinte) dias.

5.20 – A contratada deverá possuir equipamentos tipo smartphone ou tablet, com navegador web interligado diretamente com o software disponibilizado pelo CIMCATARINA, para registrar todas as intervenções de manutenção efetuada na rede.

5.20.1 - A contratada ficará obrigada a cadastrar no Software todas as informações solicitadas pelo CIMCATARINA, informando o status de cada serviço, com o intuito de dar o retorno dos serviços realizados.

5.20.2 - Conforme a contratada for realizando as manutenções e realizando o cadastro destas no Software do CIMCATARINA, o sistema irá informar se o item está em garantia ou não, devendo este ser substituído e cobrado somente em caso de não incidência de garantia.

6 – QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DAS EQUIPES A SEREM COLOCADAS À DISPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

6.1 - A empresa contratada deverá compor uma equipe multidisciplinar, com engenheiro eletricitista, engenheiro ou técnico em segurança do trabalho, eletricitistas e outros profissionais qualificados para a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública.

6.1.1 - Composição mínima da equipe multidisciplinar: 1 engenheiro eletricitista, 1 engenheiro ou técnico em segurança do trabalho e 10 eletricitistas.

6.1.1.1 - A contratada deverá dispor de pelo menos 5 (cinco) equipes de trabalho habilitadas e qualificadas para a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública. Cada equipe terá no mínimo 2 (dois) eletricitistas, 1 (um) veículo equipado com escada giratória e demais ferramentas de uso individual e coletivo, os veículos deverão atender as normas técnicas e demais exigências da concessionária CELESC.

6.1.1.2 - As equipes de trabalho deverão ser organizadas logisticamente de forma que possa reduzir o custo e o tempo de deslocamento para atender as demandas dos municípios nos prazos contratados.

6.1.1.3 - As equipes de trabalho, os almoxarifados e as infraestruturas deverão ser ampliadas conforme demanda dos serviços, para evitar atrasos no cumprimento dos prazos de execução da manutenção do sistema de iluminação pública.

6.2 – Todos os eletricitistas devem possuir qualificação para realizar serviços em redes de distribuição de energia elétrica e possuírem treinamento mínimo de 80 horas em conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº10 (NR10), para a realização de serviços de instalação, devidamente autorizados por engenheiro eletricitista.

6.3 – Dentre a equipe de eletricitistas pelo menos dois deles deve possuir treinamento mínimo de 8 horas em conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº12 (NR12), para operação de cesto aéreo.

6.4 - Deverá ser comprovado o vínculo do responsável técnico com o proponente.

6.5 - Os empregados da contratada, ao prestarem serviços em campo deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual além de possuir caixa com as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, equipamentos de proteção coletiva e telefone móvel.

6.6 - A equipe deverá prestar os serviços todos os dias da semana.

6.7 - A contratada deverá manter uma equipe de plantão, 24h por dia, todos os dias da semana, os quais serão acionados para atendimentos de emergências, em casos que envolvam riscos de acidentes com pessoas ou em situações que ofereçam risco ao patrimônio público ou particular.

6.8 - Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de caráter obrigatório e deverão estar previstos nos custos da contratada.

7 – DA INFRAESTRUTURA

7.1 - A contratada deverá manter um escritório em um dos Municípios do CIMCATARINA, com autonomia para deliberar sobre quaisquer assuntos do contrato, durante todo o período de vigência do mesmo.

7.2 - A contratada deverá instalar uma Central de Operações em um dos Municípios do CIMCATARINA, dotada de sistema de intercomunicação para comunicação com o Setor responsável pela iluminação pública do CIMCATARINA.

7.3 - A contratada deverá dispor de um almoxarifado em um dos Municípios do CIMCATARINA, para guarda de equipamentos e materiais sobressalentes com capacidade de atender as exigências contidas neste Termo de Referência.

7.4 - A contratada deverá montar as infraestruturas necessárias, adequadas e indispensáveis à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos tais como veículos com escadas giratória, com cesto aéreo, com guindauto, escadas e demais ferramentas de uso individual e coletivo e pessoal técnico especializado.

7.4.1 – Quantidade mínima de veículos: 5 veículos equipados com escada giratória e demais ferramentas de uso individual e coletivo, os veículos deverão atender as normas técnicas e demais exigências da concessionária CELESC, e 1 veículo equipado com guindauto e cesto aéreo para manutenções em postes acima de 9,01 metros, que atenda as normas técnicas e demais exigências da concessionária CELESC.

8 – SUPERVISÃO

8.1 - As ações constantes deste Termo de Referência serão acompanhadas pela Gestão do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA. A supervisão se dará através da realização de verificação in-loco nos Municípios onde os serviços forem executados. O CIMCATARINA estabelecerá em comum acordo com a empresa contratada o planejamento para o desenvolvimento dos trabalhos envolvendo o acompanhamento, a análise e a aprovação dos relatórios e demais documentos gerenciais, necessários para o andamento dos trabalhos.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018 – CIMCATARINA

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>____, por meio de ____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. ____<NOME COMPLETO, RG, CPF>____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação ____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

____<Cidade/Estado>____, ____<data>____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018 - CIMCATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome de Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
Estado:	_____
CEP:	_____
Fone/Fax:	_____
CNPJ:	_____
Inscrição Estadual:	_____
Inscrição Municipal:	_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(Verificar Edital – item 3.2, letra a).

Prazo de vigência do contrato: _____(meses), com previsão de início a partir do dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____, podendo ser prorrogado.
(Verificar Edital – item 3.2, letra e).

Prazo de execução da manutenção corretiva, ____ () dias úteis após a emissão/entrega da Ordem de Serviço e ____ () dias para os demais serviços.
(Verificar Edital – item 3.2, letra f).

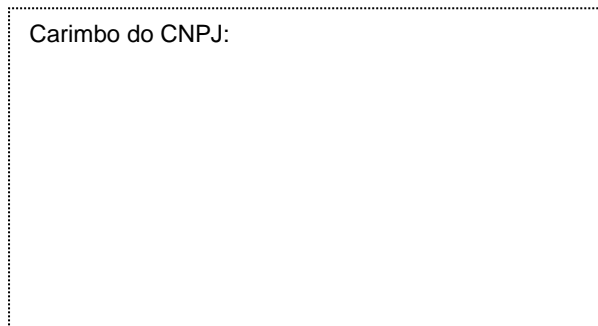
3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como despesas com pessoal técnico e de apoio, impostos gerais, transportes e deslocamentos necessários, refeições e uniforme, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, administração, lucros, e qualquer outra despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	52.000	Serv	Serviços de atendimento de manutenção de ponto de iluminação pública compreendendo: deslocamento; sinalização do local; atividades de inspeção para detecção de falhas; preenchimento de relatórios (manuais e eletrônicos) das atividades realizadas e dos materiais empregados. Em Luminárias até 9 metros de altura. (CIM8369)			
2	2.400	Serv	Serviços de atendimento de manutenção de ponto de iluminação pública compreendendo: deslocamento; sinalização do local; atividades de inspeção para detecção de falhas; preenchimento de relatórios (manuais e eletrônicos) das atividades realizadas e dos materiais empregados. Em Luminárias acima de 9,01 metros de altura. (CIM8370)			
3	35.000	Serv	Serviço de pequenos reparos de luminária (conserto de emenda ou conector ou substituição ou limpeza). (CIM8199)			
4	560	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de projetores. (CIM8200)			
5	6.200	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de fiação em braço comum e/ou especial. (CIM 8201)			
6	500	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de chave magnética. (CIM 5385)			
7	6.000	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição da base para relé. (CIM 5386)			
8	22.000	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico. (CIM5387)			
9	12.000	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de reator externo. (CIM5388)			
10	2.400	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de reator interno. (CIM8202)			
11	26.000	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de lâmpada em luminária comum. (CIM5389)			
12	12.000	Serv	Serviços de instalação, retirada ou substituição de lâmpada em luminária fechada ou integrada. (CIM8203)			
13	2.000	Serv	Serviços de substituição de Lâmpada e reator em luminária integrada bocal E27 e E40. (CIM5394)			
14	1.200	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública comum em braço de até 1,5mt. (Compreende a instalação de braço até 1,5 metros, luminária tipo comum aberta ou fechada, lâmpada, reator externo, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8204)			
15	1.200	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública comum especial em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a instalação de braço de 2 metros até 4 metros, luminária tipo comum aberta ou fechada, lâmpada, reator externo, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8205)			
16	10.000	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública comum em braço de até 1,5mt. (Compreende a retirada de braço de 1 metro até 1,5 metros, luminária tipo comum aberta ou fechada, lâmpada, reator externo, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8206)			
17	20.000	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública comum especial em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a retirada de braço de 2 metros até 4 metros, luminária tipo comum aberta ou fechada, lâmpada, reator externo, relé, base, fiação e conexões a rede). CIM(8207)			

18	2.800	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública integrada em braço de até 1,5mt. (Compreende a instalação de braço de 1 metro até 1,5 metros, luminária tipo integrada, lâmpada, reator interno, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8208)			
19	4.000	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública integrada em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a instalação de braço de 2 metros até 4 metros, luminária tipo integrada, lâmpada, reator interno, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8209)			
20	3.000	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública integrada em braço de até 1,5mt. (Compreende a retirada de braço de 1 metro até 1,5 metros, luminária tipo integrada, lâmpada, reator interno, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8210)			
21	2.000	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública integrada em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a retirada de braço de 2 metros até 4 metros, luminária tipo integrada, lâmpada, reator interno, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8211)			
22	25.000	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública de LED em braço de até 1,5mt. (Compreende a instalação de braço de 1 metro até 1,5 metros, luminária tipo LED, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8212)			
23	10.000	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública de LED em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a instalação de braço de 2 metro até 4 metros, luminária tipo LED, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8213)			
24	4.000	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública de LED em braço de até 1,5mt. (Compreende a retirada de braço de 1 metro até 1,5 metros, luminária tipo LED, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8214)			
25	2.000	Serv	Serviços de retirada de conjunto de luminária pública de LED em braço de 2mt a 4mt. (Compreende a retirada de braço de 2 metro até 4 metros, luminária tipo LED, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8215)			
26	200.000	Serv	Serviços de cadastramento e georeferenciamento de pontos de iluminação pública, conforme projeto básico. (CIM8216)			
27	5.000	Serv	Serviço de Instalação de poste de aço galvanizado até 10 metros e confecção de base em concreto. (CIM8218)			
28	3.200	Serv	Serviço de Instalação de poste de aço galvanizado de 11 a 14 metros e confecção de base em concreto. (CIM8219)			
29	35.000	Serv	Serviço de Lançamento de condutor nú CA/CAA ou Cu até 2 AWG ou 6AWG respectivamente. Em metros. (CIM8220)			
30	17.500	Serv	Serviço Lançamento de condutor multiplexado de até 4 vias com seção máxima de #16mm² cada via. Em metros. (CIM8221)			
31	800	Serv	Serviço de instalação de eletroduto em PVC rígido até 2" com fornecimento de cintas ou abraçadeiras de acordo com o local. Em metros. (CIM8222)			
32	800	Serv	Serviço de instalação de eletroduto em aço galvanizado até 2" com fornecimento de cintas ou abraçadeiras de acordo com o local. Em metros. (CIM8223)			
33	15.000	Serv	Serviço de instalação de eletroduto corrugado até 1x2" em vala de 60cm de profundidade em terra, mão de obra de escavação e recomposição inclusa. Em metros. (CIM8224)			

34	30.000	Serv	Serviço de lançamento de condutor singelo até 6mm² em eletroduto subterrâneo por condutor. Em metros. (CIM8225)			
35	15.000	Serv	Serviço de lançamento de condutor singelo até 10mm² em eletroduto subterrâneo por condutor. Em metros. (CIM8226)			
36	30.000	Serv	Serviço de lançamento de cabo de cobre nú até #35mm ² em vala de 60cm de profundidade em terra, mão de obra de escavação inclusa. Em metros. (CIM8227)			
37	15.000	Serv	Serviço de quebra e recomposição de pavimento asfáltico com fornecimento de material. Em metros quadrados. (CIM8228)			
38	15.000	Serv	Serviço de quebra e recomposição de pavimento não asfáltico (calçada ou paver) com fornecimento de material. Em metros quadrados. (CIM8229)			
39	1.600	Serv	Serviço de construção de caixa de passagem de até 80x70x60cm com tampa de concreto com fornecimento de material. (CIM8230)			
40	300	Serv	Serviço de montagem e instalação de painel de controle/comando/acionamento monofásico em caixa metálica até 50A. (CIM8231)			
41	200	Serv	Serviço de montagem e instalação de painel de controle/comando/acionamento trifásico em caixa metálica até 50A. (CIM8232)			
42	500	Serv	Serviço de instalação de haste e conexão na malha de aterramento. (CIM8233)			
43	300	Serv	Serviço de instalação de padrão de medição em poste da concessionária com lente com saída subterrânea até 50A trifásico , incluindo os materiais. (CIM8234)			
44	200	Serv	Serviço de instalação de padrão de medição em poste da concessionária com lente com saída subterrânea até 50A monofásico , incluindo os materiais. (CIM8235)			
45	300	Serv	Serviço de substituição ou instalação de disjuntor trifásico ou contatora em quadro de distribuição de baixa tensão. (CIM8240)			
46	200	Serv	Serviço de substituição ou instalação de disjuntor monofásico, DR ou DPS a em quadro de distribuição de baixa tensão. (CIM8241)			
47	300	Serv	Serviço de montagem de Quadro de Comando Elétrico 50A Trifásico , para acionamento temporizado reduntante em relé-fotoelétrico para cargas até 30kVA. (CIM8242)			
48	200	Serv	Serviço de montagem de Quadro de Comando Elétrico 50A Monofásico , para acionamento temporizado reduntante em relé-fotoelétrico para cargas até 11kVA. (CIM8243)			
49	4.000	Serv	Serviço de troca de bocal de porcelana E27 e E40. (CIM8244)			
50	600	Peça	Arruela quadrada 38x3mm, d 18mm. (CIM13)			
51	1.200	Peça	Parafuso galvanizado 16x150mm. (CIM8245)			
52	1.200	Peça	Parafuso galvanizado 16x200mm (CIM8246)			
53	1.200	Peça	Parafuso galvanizado 16x250mm. (CIM5401)			
54	1.200	Peça	Parafuso galvanizado 16x350mm. (CIM5402)			
55	800	Peça	Parafuso galvanizado 16x70mm. (CIM5404)			
56	2.800	Peça	Porca quadrada D16mm espess 13mm. (CIM47)			
57	8.000	Peça	Base para Relé Fotoelétrico / Fotoeletrônico. (CIM5405)			
58	6.000	Peça	Braço de iluminação Comum IP 25X 1000 mm galvanizado a fogo com sapata. (CIM8247)			
59	40.000	Peça	Braço de iluminação Especial tipo Cisne IP 1,5x31,7mm galvanizado a fogo com sapata. (CIM8248)			
60	1.800	Peça	Braço de iluminação Especial tipo Cisne IP 49X2000 mm galvanizado a fogo com sapata. (CIM8249)			
61	1.500	Peça	Braço de iluminação Especial tipo Cisne IP 49X3000 mm galvanizado a fogo com sapata.			

			(CIM8250)		
62	4.000	Peça	Braço de iluminação Especial tipo Cisne IP 60,3X4000 mm galvanizado a fogo com sapata. (CIM8251)		
63	400	Peça	Chave magnética para comando de IP, 1x 50A 250V com relé. (CIM5409)		
64	800	Peça	Cinta metálica para poste circular Ø150mm a Ø200mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo. (CIM8252)		
65	600	Peça	Cinta metálica para poste circular Ø210mm a Ø300mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo.(CIM8253)		
66	400	Peça	Cinta metálica para poste circular Ø310mm a Ø400mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo. (CIM8254)		
67	1.800	Peça	Conector Cunha Tipo A padrão Celesc. (CIM25)		
68	1.000	Peça	Conector Cunha Tipo B padrão Celesc. (CIM26)		
69	1.600	Peça	Conector Tipo I. (CIM8255)		
70	1.600	Peça	Conector Tipo II. (CIM28)		
71	3.000	Peça	Conector Tipo III. (CIM29)		
72	1.600	Peça	Conector Tipo IV. (CIM8256)		
73	1.600	Peça	Conector de perfuração (piercing) 10x95-1,5x10mm padrão Celesc. (CIM5422)		
74	1.200	Peça	Lâmpada Vapor de Sódio 150 W, bulbo Tubular, base E-40, Fluxo Luminoso 15000 Lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 28000 h ou maior, temperatura de cor 2000k Eficiência luminosa (100lm/W) ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. (CIM8257)		
75	5.200	Peça	Lâmpada Vapor de Sódio 250 W, bulbo Tubular, Clara, base E-40, Fluxo Luminoso 33000 Lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 32000 h ou maior, temperatura de cor 2000k Eficiência luminosa (132lm/W) ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. (CIM8258)		
76	4.000	Peça	Lâmpada Vapor de Sódio 400 W, bulbo Tubular, Clara, base E-40, Fluxo Luminoso 55800 Lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 32000 h ou maior, temperatura de cor 2000k Eficiência luminosa (139lm/W) ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. (CIM8259)		
77	24.000	Peça	Lâmpada Vapor de Sódio 070 W, bulbo Ovoide, Difusa, base E-27, Fluxo Luminoso 5700 Lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 28000 h ou maior, temperatura de cor 2000k Eficiência luminosa (86lm/W) ou maior. Selo PROCEL Garantia: 12 meses. (CIM8260)		
78	400	Peça	Lâmpada Vapor Metálico Bilateral 70W, Clara, Fluxo luminoso 6750 lumens ou maior, IRC mínimo >90, posição de funcionamento +- 45GR, vida mediana 15000 h ou maior, temperatura de cor 4100k, eficiência luminosa (92 lm/w) ou maior. Garantia: 12 meses. (CIM8261)		
79	600	Peça	Lâmpada Vapor Metálico Bilateral 150W, Clara, Fluxo luminoso 15000 lumens ou maior, IRC mínimo >90, posição de funcionamento +- 45GR, vida mediana 15000 h ou maior, temperatura de cor 4000 K, eficiência luminosa (101 lm/w) ou maior. Garantia: 12 meses. (CIM8262)		
80	400	Peça	Lâmpada Vapor Metálico tubular E40 150W, tubular clara, Fluxo luminoso 14500 lumens ou maior, IRC mínimo >70, posição de funcionamento universal, vida mediana 15000h ou maior, temperatura de cor 5000k. Garantia: 12 meses. (CIM8263)		
81	1.200	Peça	Lâmpada Vapor Metálico tubular E40 250W, tubular clara, Fluxo luminoso 20000 lumens ou		

			maior, IRC mínimo >70, posição de funcionamento universal, vida mediana 15000h ou maior, temperatura de cor 5000k. Garantia: 12 meses. (CIM8264)			
82	1.600	Peça	Lâmpada Vapor Metálico tubular E40 400W, tubular clara, Fluxo luminoso 35000 lumens ou maior, IRC mínimo >70, posição de funcionamento universal, vida mediana 15000h ou maior, temperatura de cor 5000k. Garantia: 12 meses. (CIM8265)			
83	400	Peça	Lâmpada Espiral compacta 14W 220V temperatura da cor 6400 k, bocal E27, IRC mínimo >80, posição de funcionamento universal, vida mediana 6000 h. (CIM8266)			
84	400	Peça	Lâmpada Espiral compacta 25W 220V temperatura da cor 2700 k, bocal E27, IRC mínimo >80, posição de funcionamento universal, vida mediana 6000 h. (CIM8267)			
85	400	Peça	Lâmpada Espiral compacta 45W 220V temperatura da cor 6400 k, bocal E27, IRC mínimo >80, posição de funcionamento universal, vida mediana 6000 h. (CIM8268)			
86	1.200	Peça	Luminária pública em alumínio anodizado interior e exterior, para uso externo, potência 070/150W fechada com policarbonato, com soquete E-27, fecho em aço inoxidável que permite o fechamento da parte superior e inferior com alta pressão. (CIM8269)			
87	1.200	Peça	Luminária pública em alumínio anodizado interior e exterior, para uso externo, potência 250/400 w fechada com policarbonato, com soquete E-40, fecho em aço inoxidável que permite o fechamento da parte superior e inferior com alta pressão. (CIM8270)			
88	2.000	Peça	Luminária pública para lâmpada 70/150W, corpo e aro em alumínio injetado a alta pressão, refrator em vidro policurvo temperado, refletor estampado em chapa de alumínio anodizado e selado, soquete de porcelana esmaltada rosca E-27, abertura através de fecho rápido de pressão em aço inox, cabos de silicone 200°C 750V, com base para rele, acabamento com pintura eletrostática, norma NBR IEC 60598-1, NBR 15129, IP 66. (CIM8271)			
89	4.000	Peça	Luminária pública para lâmpada 250/400W, corpo e aro em alumínio injetado a alta pressão, refrator em vidro policurvo temperado, refletor estampado em chapa de alumínio anodizado e selado, soquete de porcelana esmaltada rosca E-40, abertura através de fecho rápido de pressão em aço inox, cabos de silicone 200°C 750V, com base para rele, acabamento com pintura eletrostática, norma NBR IEC 60598-1, NBR 15129, IP 66. (CIM8272)			
90	6.000	Peça	Reator vapor de Sódio 070 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,93 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL. (CIM8273)			
91	1.000	Peça	Reator vapor de Sódio 150 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,93 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL. (CIM8274)			
92	2.800	Peça	Reator vapor de Sódio 250 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,94 - garantia mínima exigida de 5 anos,			

			gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL. (CIM8275)		
93	2.400	Peça	Reator vapor de Sódio 400 w - 220 v - baixa perda, uso externo galvanizado, com ignitor e capacitor incorporado, fator de potência maior ou igual a 0,94 - garantia mínima exigida de 5 anos, gravada de forma legível e indelével no corpo do reator, cabos conforme E-313. 0047 de 02/05/2011 - Selo PROCEL. (CIM8276)		
94	4.000	Peça	Reator interno para lâmpada vapor de sódio e metálica 70W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,93 (mín), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo PROCEL. (CIM8277)		
95	2.600	Peça	Reator interno para lâmpada vapor de sódio e metálica 150W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,94 (mín), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo PROCEL. (CIM8278)		
96	800	Peça	Reator interno para lâmpada vapor de sódio e metálica 250W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,94 (mín), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo PROCEL. (CIM8279)		
97	800	Peça	Reator interno para lâmpada vapor de sódio e metálica 400W, 220V, 60HZ, fator de potência 0,94 (mín), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo PROCEL. (CIM8280)		
98	3.000	Peça	Bocal de porcelana E27. (CIM5454)		
99	1.000	Peça	Bocal porcelana E40. (CIM5455)		
100	28.000	Peça	Relé fotoeletrônico padrão Celesc. (CIM5457)		
101	100	Peça	Armação 01 estribo com isolador roldana. (CIM8282)		
102	400	Peça	Alça Pré Formada ou Laço até 2 AWG. (CIM8283)		
103	1.000	Peça	Conector de perfuração para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, em material polimérico, conexão principal: 25-150mm ² , conexão secundária: 25-150mm ² , contatos em cobre estanhado. (CIM8284)		
104	500	Peça	Haste terra cobre 3/4"x2400mm x 13mm alta camada com conector cunha cabo-haste. (CIM8285)		
105	300	Peça	Kit Postinho Monofásico 50A, 8/150daN, Padrão CELESC. (CIM8286)		
106	300	Peça	Kit Postinho Trifásico 50A, 8/150daN, Padrão CELSC. (CIM8287)		
107	2.000	Peça	Poste Telecônico curvo flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 6 metros de altura. NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1/2". (CIM8288)		
108	1.000	Peça	Poste Telecônico curvo flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 10 metros de altura. NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 3/4". (CIM8289)		
109	2.000	Peça	Poste Telecônico curvo duplo , flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 6 metros de altura . NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1/2". (CIM8290)		
110	1.000	Peça	Poste Telecônico curvo duplo , flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 10 metros de altura . NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 3/4". (CIM8291)		
111	1.000	Peça	Poste Telecônico reto flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 12 metros de altura . NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1". (CIM8292)		
112	600	Peça	Poste Telecônico reto flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 13 metros de altura . NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1". (CIM8293)		
113	600	Peça	Poste Telecônico reto flangeado, em aço galvanizado SAE 1020, 14 metros de altura .		

			NBR-14744, com 4 chumbadores tipo "J" de 1". (CIM8294)		
114	200	Peça	Tampão de Ferro Nodular 125kN NBR 10160, Padrão Celesc 700x460mm. (CIM8295)		
115	300	peça	Braço para iluminação pública em formato de Y , para duas luminárias, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, de 4 metros de comprimento, curvo e espessura da chapa # 3,00mm, diâmetro Ø externo tubo de 46 a 49,0mm, com sapata de fixação possuir furo para dois parafusos 16 mm. (CIM8296)		
116	1.400	peça	Caixa de Passagem para cabos elétrico, em concreto pré-moldado FCK 20Mpa, 35x35x24 externo, espessura de 3cm, sem fundo e com tampa. (CIM8297)		
117	600	peça	Mini-Disjuntor tipo DIN, termomagnético, tripolar , curva C, corrente nominal de 10 a 20A , 5 kA. NBR IEC-947-2. (CIM8298)		
118	600	peça	Mini-Disjuntor tipo DIN, termomagnético, tripolar , curva C, corrente nominal de 30 a 50A , 5 kA. NBR IEC-947-2. (CIM8299)		
119	600	peça	Mini-Disjuntor tipo DIN, termomagnético, monopolar , curva C, corrente nominal de 10 a 20A , 5 kA. NBR IEC-947-2. (CIM8300)		
120	600	peça	Mini-Disjuntor tipo DIN, termomagnético, monopolar , curva C, corrente nominal de 4 a 6A , 5 kA. NBR IEC-947-2. (CIM8301)		
121	300	peça	Eletroduto em aço galvanizado Ø1.1/2" por imersão a quente conforme NBR 5597/5598. (CIM8302)		
122	300	peça	Eletroduto em aço galvanizado Ø2" por imersão a quente conforme NBR 5597/5598. (CIM8303)		
123	1.500	peça	Luminária em polietileno de alta densidade, a prova de vandalismo. Refletor em chapa de alumínio repuxado, anodizado e selado. Suporte de fixação, reator, pináculo e rosetas em liga de alumínio fundido. Encaixe no diâmetro de Ø60,3 mm. Dimensões aproximadas de 410x244x860mm. (CIM8304)		
124	1.500	peça	Poste ornamental de 10m flangeado, destinado à iluminação pública constituído com tubos de aço de diversos diâmetros sendo o braço simples formado por 2 tubos curvados, para fixação de luminária pública com encaixe no diâmetro de 60,3 mm. Engastado. Pintura em poliéster com cor ser definida pelo município. Modelo de referência PO 591 NEW LUX ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. (CIM8305)		
125	1.500	peça	Poste ornamental de 9m flangeado, destinado à iluminação pública, Galvanizado a fogo, com braço auxiliar para fixação de luminária pública com encaixe no diâmetro de 60,3 mm. Pintura em poliéster com cor a ser definida pelo município. Modelo de referência Porto Seguro Metal Sinter ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. (CIM8306)		
126	600	peça	Poste ornamental de 14m flangeado, destinado à iluminação pública, Galvanizado a fogo, com braço auxiliar para fixação de luminária pública com encaixe no diâmetro de 60,3 mm. Pintura em poliéster com cor a ser definida pelo município. Modelo de referência Porto Seguro Metal Sinter ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. (CIM8307)		
127	1.500	peça	Projektor RGB de 50W, vida útil mínima de 30.000, fluxo luminoso mínima de 3.000 lumens, IP65, Bivolt, garantia de 12 meses. (CIM8308)		
128	400	peça	Suporte para luminária pública em topo de poste Duplo Paralelo. (CIM8309)		

129	200	peça	Suporte para luminária pública em topo de poste em forma de H. (CIM8310)		
130	1.800	peça	Suporte para luminária pública em topo de poste Quádruplo. (CIM8311)		
131	600	peça	Suporte para luminária pública em topo de poste triplo. (CIM8312)		
132	600	Quilo	Cabo de Alumínio Nú CAa até 2 AWG. (CIM8313)		
133	20.000	Quilo	Cabo Cobre Nú até #35mm ² . (CIM8314)		
134	25.000	Metro	Cabo de Aço Ø3/8". (CIM8315)		
135	30.000	Metro	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1kV, 1x1x10+10mm ² . (CIM8316)		
136	40.000	Metro	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1kV, 1x1x16+16mm ² . (CIM8317)		
137	40.000	Metro	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1kV, 2x1x16+16mm ² . (CIM8318)		
138	40.000	Metro	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1kV, 3x1x10+10mm ² . (CIM8319)		
139	10.000	Metro	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1kV, 3x1x16+16mm ² . (CIM8320)		
140	24.000	Metro	Cabo de Cobre, #4mm ² , Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8321)		
141	20.000	Metro	Cabo de Cobre, #6mm ² , Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8322)		
142	16.000	Metro	Cabo de Cobre, #10mm ² , Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8323)		
143	12.000	Metro	Cabo de Cobre, #16mm ² , Isolação HEPR 90°C, 1kV, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8324)		
144	12.000	Metro	Cabo de Cobre, #4mm ² , Isolação PVC 70°C, 750 V, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8325)		
145	8.000	Metro	Cabo de Cobre, #6mm ² , Isolação PVC 70°C, 750 V, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8326)		
146	4.000	Metro	Cabo de Cobre, #10mm ² , Isolação PVC 70°C, 750 V, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8327)		
147	4.000	Metro	Cabo de Cobre, #16mm ² , Isolação PVC 70°C, 750 V, Classe de encordoamento 5, Anti chama, Sem chumbo. NBR NM 280. (CIM8328)		
148	30.000	Metro	Eletroduto corrugado Ø1.1/4" em PEAD conforme NBR 13.897. (CIM8329)		
149	14.000	Metro	Eletroduto corrugado Ø2" em PEAD conforme NBR 13.897. (CIM8330)		
150	300	Metro	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro 1", cor preta, contemplando fixadores, emendas, curvas e conexões. (CIM8331)		
151	300	Metro	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro 2", cor preta, contemplando fixadores, emendas, curvas e conexões. (CIM8332)		
152	20.000	Metro	Cabo de cobre flexível, têmpera mole, encordoamento classes 5, Bitola (1,50mm ²). Cobertura PVC, isolamento 750V. (CIM8333)		
153	3.200	Metro	Cabo de cobre flexível, têmpera mole, encordoamento classes 5, Bitola (2,50mm ²). Cobertura PVC, isolamento 750V. (CIM8334)		
Total Global					

Obs.: Todos os materiais deverão possuir **Certificado de Homologação do Produto ou Certificado de Ensaios de Material emitido pela DVEN – CELESC Distribuição S.A**

Local e Data

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018-CIMCATARINA

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018-CIMCATARINA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018 – CIMCATARINA

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

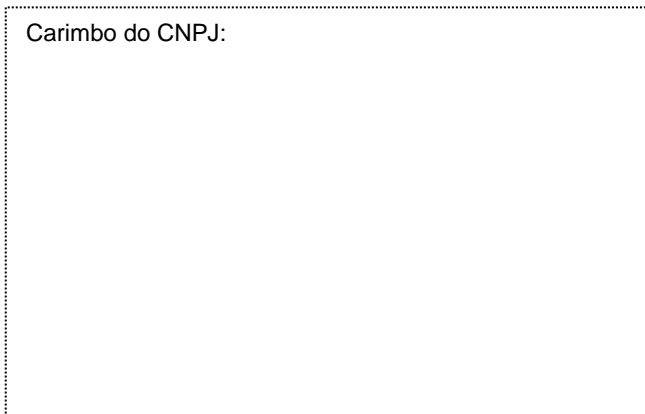
(Apresentar no Credenciamento fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2018 – CIMCATARINA

MINUTA DO CONTRATO Nº

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representada pelo(a), Sr(a)....., doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – Contratação de empresa do ramo para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e efficientização do sistema de iluminação pública, nos municípios do CIMCATARINA, compreendendo o atendimento a eventos, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital de Licitação.

1.2 – Os preços dos serviços e materiais para a execução da manutenção do sistema de iluminação pública serão os seguintes:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
...	...					
...	...					
...	...					
...	...					
...	...					
...	...					
...	...					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – A Contratada deverá executar as manutenções corretivas em até 7 (sete) dias úteis após a emissão/entrega da Ordem de Serviço, que será emitida pelo CIMCATARINA.

2.1.1 – O prazo para execução da manutenção preventiva, melhoria, ampliação e efficientização será de 20 (vinte) dias.

2.2 – Os materiais retirados da rede de iluminação pública, considerados inservíveis, deverão ser descartados pela contratada, assim como o descarte final apropriado das lâmpadas deverá ser realizado em local específico para este fim, em empresas que atendam as determinações do órgão ambiental competente, todos os descartes deverão vir acompanhados do laudo de descarte, emitido pela empresa responsável pelo recebimento do material descartado, devendo ser considerado no custo dos materiais este serviço.

2.3 – Demais condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Contrato é de R\$

3.2 – O pagamento pelos serviços objeto deste contrato, será realizado a favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

3.2.1 – A execução dos serviços será mediante o regime de empreitada por preço unitário.

3.2.1.1 – Nesta empreitada por preço unitário o preço foi fixado por unidade determinada para cada serviço ou material. Os pagamentos corresponderão à medição dos serviços ou materiais efetivamente executados

acompanhados do relatório de serviços e da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

3.2.1.2 – Será pago a contratada somente o valor dos serviços ou materiais efetivamente executados na manutenção da iluminação pública após aprovação/aceite pelo município consorciado do CIMCATARINA.

3.2.1.2.1 – *Será criado um ciclo (interstício de 30 ou 31 dias) para medição mensal dos serviços ou materiais efetivamente executados na manutenção da iluminação pública. No primeiro mês para ajuste poderá ser adotado um interstício diferente.*

3.2.1.2.2 – *Serão considerados na medição de cada ciclo somente os serviços e materiais aprovados/aceites pelo município consorciado. Eventuais serviços e materiais em pendência de aprovação/aceite serão computados nos ciclos subsequentes.*

3.2.1.2.3 – *O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data do relatório de medição dos serviços e materiais efetivamente executados na manutenção da iluminação pública.*

3.2.1.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas individualizadas por Município, conforme quantitativos de materiais e serviços utilizados e recebidos.

3.3 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação deste Edital.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5 – Os preços não serão reajustados durante a vigência deste contrato, exceto em caso de renovação do contrato, onde será utilizado o INPC, acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento de 2019 e seguintes no caso de prorrogação, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	04.122.0001.2004 – DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE ENERGIA
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, e poderá ainda o Contratante aplicar ao Contratado:

- advertência;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- por atraso ou paralização da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o CONTRATADO sujeito a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- por não atendimento às exigências do CIMCATARINA relativas à qualidade dos serviços e ou materiais executados na manutenção da iluminação pública sujeitará a Contratada a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo aplicado em dobro em caso de reincidência.
- transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contratato.
- declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com o CIMCATARINA e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição.

5.2 - A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome da CONTRATANTE, assegurado a direito de defesa de que trata o parágrafo 2º do artigo 87, da Lei 8666/93.

5.3 – Não ocorrendo o pagamento conforme previsto no item anterior o valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE e que a CONTRATADA vier a fazer jus.

5.4 - A Contratante suspenderá os pagamentos devidos à Contratada, até que o valor correspondente à multa seja recolhido, não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

7.1 – O presente Contrato terá vigência de 12 meses iniciando a partir do dia 01 de janeiro de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0043/2018 – CIMCATARINA, Pregão Presencial nº 0039/2018 – CIMCATARINA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Será de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Reembolsar a CELESC quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.
- b) Executar a manutenção do Sistema de Iluminação Pública.
- c) Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- d) Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.
- f) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados.
- g) Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da CELESC e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- h) Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços.
- i) Manter seus empregados identificados e uniformizados.
- j) Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da CELESC, visto que o sistema de iluminação pública dos Municípios do CIMCATARINA está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária.
- k) Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da CELESC, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.
- l) Informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.
- m) Atender no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, as solicitações diárias para as providências da manutenção corretiva da iluminação pública nos municípios do CIMCATARINA e de 20 (vinte) dias para os demais serviços.
- n) Organizar logisticamente as equipes de trabalho de forma que possa reduzir o custo e o tempo de deslocamento para atender as demandas dos municípios nos prazos contratados.
- o) Utilizar sistema informatizado de controle da Manutenção da Iluminação Pública, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA, onde a contratada fica obrigada a acusar diariamente o recebimento das solicitações, e cadastrar os materiais e serviços executados.
- p) Recolher e entregar nos municípios, mediante termo de recebimento devidamente especificado, todos os materiais substituídos que possam ser reutilizados.
- q) Identificar o veículo e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição:
“Manutenção da Iluminação Pública”
“A Serviço do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA”
- r) Indicar um preposto para intermediar sua relação com a Contratante, nos assuntos pertinentes a este Contrato.
- s) Submeter à aprovação da Fiscalização Geral e de cada Município do CIMCATARINA, relatórios sintéticos e analíticos dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública.
- t) Emitir Nota Fiscal dos serviços e materiais executados, individualizada por Município do CIMCATARINA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

10.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Local... (SC), de de 2018.

Elói Rönnau
Diretor Executivo CIMCATARINA

Contratada

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____